



**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS**

**A IMPORTÂNCIA DA APLICAÇÃO DAS TÉCNICAS DE AUTOPRESERVAÇÃO
DA VIDA PELOS POLICIAIS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL - COM
ÊNFASE NOS CRIMES VIOLENTOS**

Autor: CAD PM Fábio Silva Padue
Orientador: 1º TEN QOPM Jadson Bezerra Batista – Especialista
Coorientador:

Brasília/DF
2021



CADETE FÁBIO SILVA PADUE

**A IMPORTÂNCIA DA APLICAÇÃO DAS TÉCNICAS DE AUTOPRESERVAÇÃO
DA VIDA PELOS POLICIAIS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL - COM
ÊNFASE NOS CRIMES VIOLENTOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Policiais.

Orientador: 1º TEN QOPM Jadson Bezerra
Batista – Especialista

Coorientador:

Brasília/DF
2021

FÁBIO SILVA PADUE

**A IMPORTÂNCIA DA APLICAÇÃO DAS TÉCNICAS DE AUTOPRESERVAÇÃO
DA VIDA PELOS POLICIAIS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL - COM
ÊNFASE NOS CRIMES VIOLENTOS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao curso de graduação em
Ciências Policiais do Instituto Superior de
Ciências Policiais, como requisito parcial
para obtenção do título de Bacharel em
Ciências Policiais.

BANCA EXAMINADORA

Professor Orientador: Jadson Bezerra Batista (1º Tenente PMDF)

1º Examinador Externo: Marcelo Almeida dos Santos (MAJ PMDF)

2º Examinador Externo: Leonardo Borges Ferreira (MAJ PMDF)

A IMPORTÂNCIA DA APLICAÇÃO DAS TÉCNICAS DE AUTOPRESERVAÇÃO DA VIDA PELOS POLICIAIS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL - COM ÊNFASE NOS CRIMES VIOLENTOS

FÁBIO SILVA PADUE

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso, A importância da aplicação das Técnicas de Autopreservação da Vida pelos policiais militares do Distrito Federal - com ênfase nos crimes violentos – analisa aspectos dos eventos sob uma abordagem social, envolvendo o crime e suas variantes: agressor, ausência de uma testemunha (guardião) e a vítima. Trata-se de circunstâncias em que o agressor tem a intenção de cometer crimes violentos contra a vítima policial militar do Distrito Federal, especialmente em horário destinado à sua folga. Neste cenário foram verificadas as disposições em que o policial militar do Distrito Federal se torna vítima, as intenções demonstradas pelo agressor na prática de crimes violentos, e a possibilidade de intervenção por parte de testemunhas, ou do próprio policial militar do Distrito Federal, para o fracasso na audácia do agressor. Para a realização do trabalho foram feitas entrevistas, coleta de documentos e pesquisas empíricas com o objetivo de contribuir efetivamente na Autopreservação da Vida do policial militar do Distrito Federal.

Palavras-chave: Autopreservação da Vida. Crimes violentos. Policial. Vítima. Agressor. Guardião.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	PROBLEMA	7
3	HIPÓTESE	7
4	OBJETIVOS	8
4.1	OBJETIVO GERAL	8
4.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
5	JUSTIFICATIVA	8
6	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	14
7	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	15
8	O TRIANGULO DO CRIME	17
9	AUTOPRESERVAÇÃO DA VIDA	21
10	USO DIFERENCIADO DA FORÇA E A FORÇA LETAL	24
11	NOÇÕES DE DIREITO	26
11.1	REQUISITOS	27
11.2	ESPÉCIES	28
11.3	OUTROS ASPECTOS	28
11.3.1	Legítima Defesa e a Segurança Pública	28
11.3.2	Legítima defesa e disparo de arma de fogo pela polícia	29
11.3.3	Legítima defesa sucessiva	30
12	AVALIAÇÃO	31
13	CONCLUSÃO	38
	REFERÊNCIAS	41
	APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO	44
	APÊNDICE B - PROPOSTA DO PLANO DE CURSO	49
	ANEXO A – HORÁRIO DAS ATIVIDADES DIURNO	61
	ANEXO B - HORÁRIO DAS ATIVIDADES NOTURNO	62
	ANEXO C – FLUXO CURRICULAR	63
	ANEXO D - EMENTA DAS DISCIPLINAS	64
	ANEXO E - INSTRUÇÃO NORMATIVA	74

1 INTRODUÇÃO

Basta nos conectarmos, virtualmente ou não, com algum meio de comunicação do Distrito Federal que nos deparamos com uma série de acontecimentos que envolvem crimes violentos. Fato que torna cada vez mais urgente e relevante estudar a preparação do policial para manter-se vivo e, por conseguinte, preservar a vida de sua família e da sociedade, tendo em vista que os policiais do DF têm sido vítimas de crimes violentos com frequência, principalmente nos momentos de folga, pela ausência ou pouca instrução direcionada a este confronto. Assim sendo, pretende-se criar uma pós-graduação *lato sensu*, por meio do valoroso Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP) com treinamento voltado para a especialização do policial no intuito de que sejam utilizadas técnicas de sobrevivência em situação de crimes violentos, além de disseminar o conhecimento relacionado à Autopreservação da Vida, com a finalidade de preparar a tropa, poupando a vida dos combatentes e fortalecendo outras instituições policiais.

Dado a extrema relevância do tema, por meio da expansão do projeto em tela, será possível qualificar servidores da segurança pública, possuidores de nível superior, tecnólogos, licenciados e/ou bacharéis, pois, ao final do curso, espera-se que o aluno adquira as técnicas e doutrinas relativas ao seu comportamento social que visem a preservação da sua vida, a da sua família e da comunidade, principalmente em horário de folga, utilizando as normas vigentes e metodologias adequadas para sua sobrevivência. Espera-se que o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Autopreservação da Vida cumpra todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007 e o Certificado de Conclusão do Curso tenha validade em todo Território Nacional.

As pesquisas foram direcionadas para os microcosmos sociais, ou seja, para as práticas policiais. O sistema de apoio à Atividade Policial que visa atividades burocráticas geralmente não ganha notoriedade nas pesquisas acadêmicas. Mas são importantes quando percebidas como parte de um complexo sistema que pode resultar na sensação de segurança da população.

Estratégias Contemporâneas em segurança pública como modelos e filosofias de policiamento, verticalização dos processos decisórios (influenciados por Tratados Internacionais, por Instituições Federais, Estaduais e/ou Municipais) e influências horizontais (várias agências de controle no mesmo tempo e no mesmo espaço

geográfico) são os objetos de estudo desta linha de pesquisa.

No cotidiano e prática policial a linha de pesquisa que coaduna com as estratégias contemporâneas gera a formação policial. Assim, faz-se imperativo aliar a educação de formação Policial com a prática diária ao propor uma prática técnico-profissional.

Conflito social, violência e cidadania compreendem o debate teórico e das manifestações empíricas das violências, dos conflitos sociais contemporâneos e da construção da cidadania como uma relação entre a sociedade civil e o Estado. Assim, compreende-se as pesquisas e o debate dos instrumentos de controle à legitimidade das ações policiais.

A vulnerabilidade social e as minorias, assim como as instituições policiais, interpretam e instrumentalizam as construções sociais de etnia, gênero, geração e classes econômicas, bem como observam quais são as conflitualidades inerentes a esses conceitos no espaço público.

Apesar de deterem o monopólio da força, as instituições de segurança pública no Brasil não detêm, sozinhas, o monopólio da construção da sensação da segurança para a sociedade. Esta linha de pesquisa também delimita sua atenção às relações entre as próprias agências policiais em nível estadual, federal e internacional, sendo estas conflituosas ou harmônicas.

2 PROBLEMA

Os índices de crimes violentos contra policiais militares no DF ocorrem pela falta de preparo desses policiais?

3 HIPÓTESE

Os policiais militares no Distrito Federal têm sido vítimas de crimes violentos, principalmente na folga, pela ausência ou pouca instrução direcionada ao combate, à prevenção, aos cuidados pessoais, ao nível de alerta e ao conhecimento de respostas frente a uma situação de risco.

4 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Criação de um curso de especialização para conscientizar policiais, especialmente da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem atividades de Autopreservação da Vida, oferecendo uma cuidadosa preparação pedagógica para uma atuação com melhor qualidade profissional e pessoal.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Construir conhecimentos que possibilitem a criação de valores, habilidades e capacidades para promover o desenvolvimento de competências capazes de responder frente a uma situação de violência na folga.

Proporcionar aos policiais militares do Distrito Federal o aprofundamento nos conhecimentos relativos a instrumentos teóricos e metodológicos para o exercício de atividades de Autopreservação da Vida, voltado para a sobrevivência, quando envolvidos em crimes violentos.

5 JUSTIFICATIVA

O motivo da escolha de tratar o tema Autopreservação da Vida, evidenciando a questão dos crimes violentos contra policiais do Distrito Federal, se dá em face da importância e relevância que tal assunto possui em todo seu contexto jurídico-criminal atual.

Através de pesquisa realizada no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, cujos dados foram levantados por meio de questionário formulado pelo autor deste Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice A), constatou-se a falta de práticas para o preparo do operador para um combate real em sua situação de folga. Nesta pesquisa foram feitas perguntas, tais como “se o policial se sentia preparado para preservar sua vida em momentos fora do serviço”, ou “se já havia feito algum treinamento voltado para esse contexto e com que frequência”, e as respostas majoritariamente obtidas comprovam o despreparo do agente em tal assunto e a necessidade de se desenvolverem trabalhos para preservar a vida policial mesmo fora de suas rotinas de escala.

Com base em fontes de estatísticas de um estudo feito no Brasil, dados do

Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontam que 58.559 pessoas foram vítimas de homicídio em 2014, o que equivale a uma morte a cada nove minutos e cento e sessenta por dia, sendo que quatrocentos e noventa eram policiais entre essas vítimas. Para se ter uma noção desses valores, em um atentado terrorista na França morreram 130 pessoas. O número de homicídios no Brasil equivale e pouco mais que um atentado terrorista nessas proporções por dia (COLZANI, 2016).

No Distrito Federal, a realidade é um pouco diferente. Dados estatísticos coletados pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal apontam o número de 11,4 homicídios por 100 mil habitantes no ano de 2020, sendo o segundo ano seguido de recorde na baixa dessa informação, conforme Adriana Machado e João Roberto, da ASCOM – SSP/DF. Eles afirmam que essa redução no tocante a homicídios foi de 10,8% em relação a 2019, levando-se em conta os dados populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – IBGE - (DADOS CIOSP/SSP) e de 8,9% em relação aos crimes violentos como feminicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte.

No tocante a vítimas policiais, números recentes do ano de 2017, reportados pelo Jornal Correio Brasiliense, afirmando terem as informações sido obtidas através do Centro de Comunicação da PMDF, mostram que 35 policiais militares foram mortos entre os anos de 2015 e 2017.¹ Numa análise mais aprofundada, os dados mostram que, entre essas mortes, foram de policiais em serviço: 4 em 2015, 3 em 2016 e nenhuma em 2017. Em contraponto, as mortes dos policiais no período da folga passam a ser de 14 em 2015, 10 em 2016 e 6 em 2017. A quantidade de policiais feridos nesse mesmo período passa de 245, o que significa cerca de 10 por mês. “É grande a quantidade de policiais que andam armados fora do serviço. Isso ocorre por causa do alto padrão de violência no Brasil. Os agentes se sentem mais seguros com o artefato, porém, em alguma situação de conflito, pode haver problemas”, disse o coronel José Vicente da Silva para a reportagem do jornal, também ex-secretário nacional de Segurança à época. “Durante o expediente, os policiais costumam estar acompanhados. Fora, quando estão sozinhos, deixam de ter toda a cobertura da profissão, por isso, em muitas das ocasiões, acabam se tornando vítimas”,

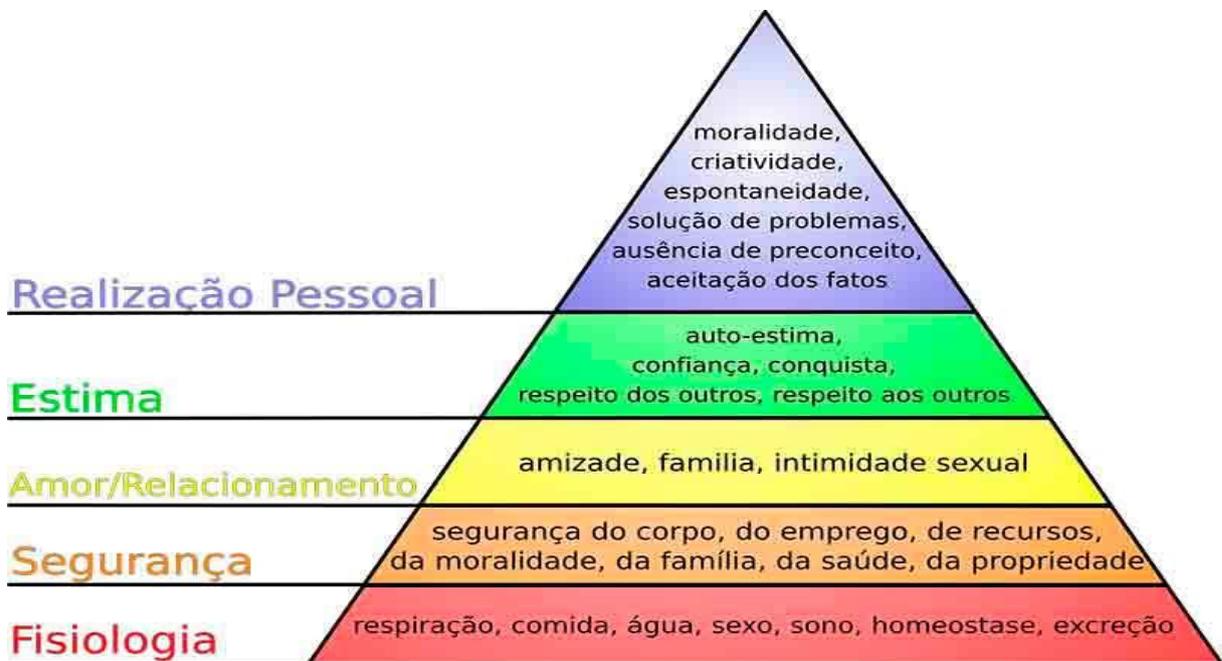
¹ STACCIARINI, Isa; CALCAGNO, Luiz. Desde 2015, 10 policiais militares morreram assassinados no DF. **Correio Brasiliense**, 15 maio 2021, 06:00. Disponível em: https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/05/15/interna_cidadesdf,594915/desde-2015-10-policiais-militares-morreram-assassinados-no-df.shtml. Acesso em: 16 mar. 2021, 15:30.

acrescentou o oficial à entrevista.²

Ainda com relação às mortes policiais, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostra que, entre os anos de 2015 e 2019, 398 foram mortos durante o serviço em todo o Brasil, sendo 8 somente no Distrito Federal. Esses mesmos dados apontam que o número sobe para 1.224 policiais mortos no Brasil em confrontos fora do serviço, sendo 20 só no DF.³

No entanto, nesse enredo, vê-se a preponderante necessidade de se manter esses níveis baixos ao criarem instrumentos para treinar e preparar o servidor da segurança pública, em especial o policial militar, para sobreviverem à violência urbana que os ronda. O conjunto de políticas públicas adotadas no DF concedem essa estatística favorável e as instituições policiais também são essenciais para a manutenção desse quadro. Abraham Harold Maslow estabelece uma hierarquia de necessidades humanas como sendo (MASLOW, 1954): necessidades fisiológicas básicas, necessidades de segurança, necessidades sociais, autoestima e autorrealização.

Figura 1 - Hierarquia de necessidades de Maslow



Fonte: Mazin (2016)

Neste propósito,

²*Ibidem*

³ Disponível em: <http://estatisticas.forumseguranca.org.br/>. Acesso em: 16 mar. 2021, 16:00.

as necessidades de segurança estão relacionadas com o estabelecimento de estabilidade e consciência num mundo caótico. São aquelas que estão vinculadas com as necessidades de nos sentirmos seguros: sem perigo, em ordem, com segurança, de manter o emprego, entre outros. (COLZANI, 2016, p. 95).

Segundo o site Agência Brasília, do GDF, a Polícia Militar do Distrito Federal investiu na capacitação e aprimoramento técnico profissional de seu efetivo. De acordo com a fonte, em 2019 mais de 4.000 policiais passaram por alguma especialização. “Atuamos na padronização de procedimentos operacionais e na valorização dos profissionais, o que refletiu no aumento significativo da produtividade policial, na redução dos índices criminais e uma menor letalidade dos policiais em ação”, avaliou o ex-Comandante-Geral da corporação, Coronel Julian Pontes. (DF..., 2020, n.p.)

Fato é que os cursos de início de carreira não preparam o policial para sua sobrevivência na folga, tendo em vista a primordialidade em capacitar inicial e prioritariamente o policial para seu serviço. No entanto, os fatos mostram constantemente o apontamento para a necessidade de preparar o agente de segurança pública não só para seu ofício, mas também para o manter-se vivo, caso contrário não há que se falar na continuidade também do exercício da função.

Nesse sentido, o Coronel Sérgio Luiz Ferreira de Souza, à época Chefe do Departamento de Educação e Cultura, estabeleceu, por meio da Instrução Normativa do DEC Nº 47, de 17 de março de 2021 (ANEXO E), a obrigatoriedade do desenvolvimento do tema “Estado de Alerta e Confronto Armado” nos cursos de início de carreira e nos cursos sequenciais de carreira executados no âmbito do Departamento de Educação e Cultura (DEC).

O Plano de Disciplinas do Curso de Formação de Oficiais de 2020 (PMDF, 2020a) é um exemplo de que a disciplina de Sobrevivência Policial e seus treinamentos envolvidos não possui previsão no plano de curso. Tendo sua prática instruída de forma não aprofundada na matéria de Armamento, Munição e Tiro, a depender do Instrutor à frente da disciplina.

No mesmo contexto, as Instruções Gerais de Tiro (PMDF, 2020b) reforçam a necessidade de se estar condicionado e treinado para garantir ou aumentar as chances de sobrevivência do policial:

Dessa forma, a elevação da capacidade perceptiva, utilizando-se dos sentidos, da experiência e da constante releitura daquilo que acontece no

cenário, possibilita ao policial o aumento da consciência daquilo que ocorre ao seu redor. Isso favorece a adequada resposta para cada situação, sendo fundamental para a sobrevivência, pois o policial militar age de forma proativa em defesa de sua integridade. (PMDF, 2020, p. 119)

O Manual de Armamento, Munição e Tiro da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF, 2021), também é cirúrgico ao dizer que “erige-se, portanto, como uma necessidade, inerente ao cargo, que o policial militar se mantenha preparado para uma agressão”:

[...]Uma ferramenta que auxilia o policial na prática constante de uma metodologia tática, são os níveis de alerta criado por Jeff Cooper, vinculando-os a cores. Assim, nível ou estado de alerta é “a capacidade de ler as pessoas e as situações e de antecipar a probabilidade da violência antes que ela ocorra” (WENDLING, 2018), conforme tabela abaixo:

Branco	Desatenção, relaxado, despreparado para agir ou reagir. Geralmente vinculado a local domiciliar, privado.
---------------	--

Amarelo	Alerta, porém relaxado, leitura de pessoas e ambientes. Nível mínimo para portar arma de fogo, para qualquer local.
Laranja	Alerta, potencial ameaça identificada, Ciclo OODA, pronto para agir. Verifica condições de emprego do armamento. Atento a pontos de fuga, cobertas e abrigos e pessoas ao redor.
Vermelho	Ameaça confirmada, Ciclo OODA, foco na emergência, atuação de fatores psicofisiológicos.
Preto	Situação onde o Sistema Nervoso Autônomo assume o controle, raciocínio prejudicado, agindo por instinto de sobrevivência.

Fonte: PMDF (2020b, p. 118-119)

É possível se verificar que o Distrito Federal se encontra como local de uma das menores taxas dos crimes tratados. Por essa razão, é de grande relevância que tais taxas sejam mantidas ou até reduzidas. Há que se ressaltar a recente fixação do mais novo presídio federal na capital do país. Com ele, tem sido frequente o número de ocorrências policiais que demonstram fortemente a presença de organizações

criminosas no planalto central. Dessa forma, é imprescindível que o treinamento e o aperfeiçoamento das técnicas ministradas e empregadas pelos policiais militares do Distrito Federal sejam cada vez mais implementadas, especializadas e atualizadas, não só para o exercício da profissão, mas também para prevenir baixas em função do trabalho e, principalmente, em razão de vitimização na folga.

Há que se enfatizar que apesar dos índices de mortes de policiais nesse contexto serem muito mais baixos no Distrito Federal do que em outros entes da Federação, o objetivo de construir conhecimentos que possibilitem a criação de valores, habilidades e capacidades para promover o desenvolvimento de competências capazes de responder frente a uma situação de violência na folga aos policiais militares do Distrito Federal com a criação da Pós-graduação em Autopreservação da Vida tem propósitos preventivos. A perda de uma vida sequer de um policial militar, que tem sua missão exatamente de preservar vidas, por mínima que seja a expressividade numérica, já é uma perda para a corporação, para uma família, para toda a sociedade.

É fato que a geografia e todo um contexto social que envolvem a Capital Federal demonstram uma realidade diferente ao Distrito Federal frente a outros estados. Mas a política preventiva se torna mais eficaz do que a repressiva. Dessa forma, a criação da especialização em questão, principalmente voltada para o público de instrutores e multiplicadores da instituição, considera-se um avanço relevante para disseminar os conhecimentos de sobrevivência policial aos poucos, sendo possível difundir tais técnicas e habilitar toda a tropa através dos militares responsáveis pela multiplicação desse conhecimento que puderem ter acesso ao curso vislumbrado, seja através de cursos iniciais e sequenciais de carreira, seja através de habilitação da tropa como um todo.

Tendo isso em vista, a criação do curso de pós-graduação lato senso em Autopreservação da Vida pelo ISCP visaria o maior alcance possível na corporação. No entanto, é salutar analisar o fato de que retirar um policial de suas funções ordinárias para cumprir uma carga horária alta em um curso seria oneroso e talvez até inviável quando se pensa na necessidade do alto alcance do público-alvo. Pensando nisso é que se pode recorrer ao artigo 2º da Instrução Normativa Nº 27 do Departamento de Educação e Cultura que trata um assunto chamado transversalidade de conteúdo. Essa expressão representa a possibilidade de aproveitamento de matérias em cursos relacionados, de forma que matérias já cursadas pelo policial em

outra situação de curso possam ser descontadas na carga horário da referida matéria da pós-graduação vislumbrada. Assim, a especialização e consequente titulação do policial seria feita de forma menos onerosa para a corporação e com menos disposição de tempo para que o profissional se aperfeiçoe sem precisar demandar tanto do seu tempo pessoal e profissional.

6 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho, por se tratar de uma pesquisa empírica, que envolve análise de casos, e que tem por finalidade ser adotado como matéria a ser desenvolvida em pós-graduação sob o enfoque da Autopreservação da Vida pelo Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP) e segundo Yin (2001, p.13):

[...] a pesquisa empírica avança somente quando vem acompanhada pelo pensamento lógico, e não quando é tratada como propósito mecanicista ou de coleta de dados. Essa lição acabou se tornando uma questão básica do método de estudo de caso [...].

Assim sendo, este trabalho: A importância da aplicação das Técnicas de Autopreservação da Vida pelos policiais militares do Distrito Federal - com ênfase nos crimes violentos – lidou com uma variedade de fontes de evidências para coleta de dados relevantes, tais como:

- Documentação (notícias e recortes de jornais, internet);
- Registros em arquivos (listas de nomes, fotografias, vídeos e outros);
- Entrevistas focadas: o respondente foi entrevistado em um curto período de tempo, seguindo as perguntas estabelecidas no questionário (em anexo), de forma espontânea como se fosse uma conversa informal, por meio de aplicativos de internet e *e-mail*;
- Entrevistas estruturadas: foi feito levantamento formal produzindo dados qualitativos com pessoas responsáveis pela elaboração de teses, palestras e cursos, a respeito de procedimentos adequados como opção de resposta relevante em situação de crime violento, conforme questionário em anexo;
- Observação direta de comportamentos e condições ambientais em crimes violentos por meio de análise de vídeos;
- Observação participante: o entrevistador assumiu vários papéis no cenário

que envolve o triângulo do crime.

Segundo João Almeida Santos e Domingos Parra Filho (1998, p. 66) “É importante frisar que, sendo a observação o ponto de partida de todo o trabalho que vai permitir a conclusão final (relação causa-efeito)”.

Por este padrão, aplicou-se um questionário qualitativo, no universo da polícia militar do Distrito Federal (APÊNDICE “A”). Para coletar os dados, procurou-se notícias, estatísticas, livros, profissionais com experiência e que capacitam pessoas para agirem em situação que envolva crimes violentos. Diante disso, recebeu-se orientações e esclarecimentos que contribuíram nas informações e na consulta de dados referentes ao evento. A partir daí pensou-se em convalidar um curso de pós-graduação em Autopreservação da Vida por meio do ISCP, tendo em vista o consolidado instituto superior de ciências policiais.

A tabulação de dados foi constituída por meio do resultado das respostas compiladas a partir do questionário aplicado à população policial militar do Distrito Federal. Na sequência, as informações foram digitalizadas e transcritas em forma de tabela que, por conseguinte, transformou os dados em gráficos.

A pesquisa elaborada a partir deste questionário – direcionado a pessoas de classes variadas e que compreendem idade acima de 20 anos de idade – é classificada, do ponto de vista da sua natureza, como aplicada, pois consiste em gerar conhecimento para aplicação prática e envolve verdades e interesses locais.

A classificação da pesquisa, desenvolvida no decorrer deste estudo, é disposta, do ponto de vista de seus objetivos, como descritiva e exploratória, pois visou descrever, respectivamente, as características de determinada população ou fenômeno, envolvendo questionário e observação sistemática, bem como proporcionar maior familiaridade com o problema, envolvendo levantamento bibliográfico. Do ponto de vista de procedimentos técnicos, é bibliográfica, porque é elaborada a partir de um material já publicado, constituído principalmente de livro; e participante, porque se desenvolve a partir da interação entre membros e pesquisadores da situação investigada.

7 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O primeiro ponto a se analisar, ao querer aprofundar o estudo sobre a

Autopreservação da Vida, é a definição de crime. A doutrina majoritária de sobrevivência policial tem por base o conceito de crime e seus alicerces. Entenda por alicerces do crime o conjunto de elementos relacionados à prática de um fato delituoso, sejam eles o autor (posteriormente sendo tratado pela nomenclatura agressor), a vítima e o guardião (sendo essa a designação usada para tratar de policial ou qualquer protagonista responsável por reprimir injusta agressão sobre si ou terceiro).

Questão é que, ao se perguntar o conceito de crime a qualquer pessoa com conhecimentos mínimos no Direito, a resposta provavelmente será: fato típico, antijurídico e culpável. No entanto, esse conceito tem um contexto muito mais amplo que é interessante ser estudado.

Segundo Cleber Masson (2018), o crime se embasa em três aspectos, sendo eles o material, o legal e o formal ou analítico. De acordo com esses critérios, levando-se em conta o sentido material, crime é toda ação ou omissão delituosa que lesa ou expõe a perigo de lesão bens jurídicos penalmente tutelados. (MASSON, 2018, p. 193)

Já no critério legal, o autor afirma que o conceito de crime é fornecido pelo legislador. Sendo assim, temos no artigo 1º da Lei de Introdução ao Código Penal (Decreto-lei 3.914, de 9 de dezembro de 1941) que: “Considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa.” (BRASIL, 1941).

Por último, o analítico ou formal trata o conceito com base nos elementos que compõem a estrutura do crime, sendo eles fato típico, ilicitude, culpabilidade e punibilidade. (BATTAGLINI, 1973, v. 1, p. 339).

A partir desta visão, pode-se perceber a definição de crime violento, para Cleber Masson, como sendo o “cometido mediante o emprego de violência ou grave ameaça, como no caso do roubo”, previsto no Código Penal em seu artigo 157. (MASSON, 2018, p. 228).

O crime é formado por três elementos: a habilidade, a intenção hostil e a oportunidade (OLIVEIRA, 2018). Ainda de acordo com o mesmo autor, os elementos que formam o crime violento são: intenção hostil, habilidade, entrevista, oportunidade ou posicionamento, ataque e decisão final.

Em resumo o processo funciona assim: o criminoso precisa (interesse próprio) e quer cometer o crime (intenção hostil); para isso ele tem uma arma

e um comparsa (habilidade); ele se certifica de que pode usar a violência contra você com sucesso (entrevista); uma vez confiante e seguro de sua capacidade para prosseguir, ele se coloca em uma posição (oportunidade ou posicionamento) de onde pode rapidamente sobrepujar você (ataque); e dependendo de um capricho momentâneo, pode escalar (intensificar) a violência contra você (decisão final) (OLIVEIRA, 2018, p. 130).

Fato é que o crime é um processo com objetivos e estágios identificáveis. Ele tem começo, meio e fim. E a partir do momento que se consegue identificar esse processo, fica mais claro saber como reagir a uma ação criminosa. Dessa forma, uma vez que se consiga tornar mais reconhecíveis e previsíveis os atos de um agressor antes de cometer um crime, adquire-se subsídios para confrontar o inimigo antes ou durante o momento que for surpreendido (OLIVEIRA, 2013).

Não raro se constata nas cidades uma variedade de crimes e falta de procedimento que custam a vida das vítimas. Como nos diz Oliveira, Cavalcante Filho, e Sousa Neto (2020, p. 33) autores do livro “É UM ASSALTO! E SE EU REAGIR? Um Guia de Sobrevivência”, “Durante um crime violento, não há segunda chance, intervalo ou próxima vez para a vítima”. Assim como na natureza, os seres humanos também possuem instintos predatórios. Nesse sentido, o predador seleciona sua presa pelas características de pouca força, aparência de fraqueza e/ou doença, baixo potencial de resistência, enfim, busca-se uma presa fácil. Na relação entre seres humanos, mais especificamente entre agressores e potencial vítimas de crimes, a análise é feita de forma semelhante. O criminoso observa entre populares, pessoas com aparência de pouca possibilidade de resistência, posição desatenta, caminhar com postura de fragilidade etc. Aprofundando esse assunto, tais características costumam ser próprias de cada pessoa. Mas também podem ser trabalhadas, gerando, maior atenção, confiança, autoestima, postura forte, além de capacidade técnica e treinamento para uma possível necessidade de combate. E é este o ponto chave para a sobrevivência (OLIVEIRA, 2018).

8 O TRIANGULO DO CRIME

“Para que um crime ocorra, deve haver convergência de tempo e espaço em, pelo menos, três elementos: um provável agressor, um alvo adequado, na ausência de um guardião capaz de impedir o crime” (CLARKE; FELSON, 1998; FARRELL; GRAHAN; PEASE, 2005 apud CONSEG/UNIDAVI, 2010).

Outra forma de se pensar na ocorrência de um crime é utilizar-se de

explicação metafórica relacionando o acontecimento de um crime com fatos da natureza. É como explicar que o crime é a convergência de duas forças opostas para que um fato ocorra. Como, por exemplo, pode-se relacionar a ocorrência do crime a gravidade e resistência, fogo e ar, densidade e empuxo, sendo que para o acontecimento do crime, é preciso a junção das forças opostas vítima e criminoso. Só que sendo nesse caso a comparação extremamente desleal, tendo em vista o que se é falado, ensinado, retransmitido e pregado como uma verdade absoluta de que a melhor forma de se comportar quando vítima de um crime é não reagir. Sendo assim, o agressor terá vantagem crucial para a consumação de sua ação criminosa levando-se em conta que não haverá uma resistência contra sua vontade (COLZANI, 2016).

Considerando essa óptica, alguns autores estruturaram os elementos de um crime sob a forma de um triângulo, onde cada ponta denota um elemento, que por sua vez direciona a estruturação de um crime. Na ausência de qualquer um desses elementos, o triângulo é desfeito e, por consequência, o crime não existirá.

E como toda estrutura, que para sua construção passa por fases até chegar ao seu fim, com o crime não é diferente. Todo crime tem começo, meio e fim, e todas essas fases são possíveis de serem identificadas desde o início, mesmo que na maioria das vezes para a vítima tudo isso passe despercebido, o fato é que o crime é um processo, cujas fases são notadamente identificáveis.

Se a vítima estiver atenta, verdadeiramente atenta, ela notará que uma série de eventos “diferentes” estão acontecendo ao seu redor e, deste modo, perceberá que está em perigo iminente, o que, neste caso, também demandará uma atitude diferente por parte da vítima, ou seja, a vítima precisará ser proativa, atitude essa que será suficiente para dismantelar todo o processo e garantir que o crime que estava em construção não seja efetivado.

Na doutrina, encontramos uma série de denominações para o momento da construção do crime, entre essas denominações encontramos o Sistema dos Seis Estágios, cujo objetivo é oferecer subsídios para confrontar o comportamento de alguém.

Os Seis Estágios ou Elementos do Crime são os seguintes: intenção hostil, habilidade, entrevista, oportunidade/posicionamento, ataque e reação.

É como se fosse um passo a passo de verificação do comportamento de um potencial agente criminoso. Passo a passo esse que conduz a vítima a ter certeza que está realmente diante de uma situação de perigo. E a partir dessa certificação,

medidas para garantir a segurança deverão ser tomadas. É relevante destacar que, nesses momentos, a intuição é uma arma poderosa, pois não importa o que o pretense criminoso está dizendo, se perceber que tem algo errado, se sua intuição lhe conduzir para a conclusão de que o comportamento do agente não está convergindo para algo bom, é chegada a hora de agir, apoie-se na sua intuição, e aja para que o processo do crime seja interrompido.

Através do Sistema de Seis Estágios é possível concluir que não existe apenas um elemento que demonstra que a pessoa está em perigo, o que existe é um conjunto de elementos que levam a indicar que o perigo está próximo. Dado que, um único elemento pode ser mal compreendido e com isso a chance de identificar a evolução do processo de um crime pode ser perdida. Entretanto, quando se está diante de mais elementos que evidenciam que existe um perigo iminente, a existência de todos esses elementos ou de parte deles não aponta para algo accidental, ao contrário, conduz a uma única certeza, a de que esses elementos estão reunidos intencionalmente, e com isso a “luz vermelha” interna deve soar e a vítima deve se preparar para agir.

Mas não é isso que acontece normalmente, pois é muito comum que as vítimas, apesar de terem tido a percepção momentos antes do ataque de que alguma coisa não estava certa, em decorrência de não perceberem com objetividade o que estava acontecendo, acabaram ficando confusas com as mensagens conflitantes emanadas pela situação e por receio acabaram não interrompendo a progressão do crime, o qual, por fim, restou efetivado.

Por essa razão, é importante confrontar o comportamento do suposto criminoso com o Sistema dos Seis Estágios, a julgar pela palavra do criminoso que indicará uma coisa, mas a sua ação e suas vibrações indicarão outra. E é aqui que entra a intuição, uma vez que é nisso que se deve basear o curso de ação da vítima, ou seja, nas suas percepções e não naquilo que o agente está falando ou tentando demonstrar com o fim de a confundir. O bom senso nessas horas vale ouro, pois mesmo que a vítima esteja traduzindo erroneamente a intenção do possível criminoso, com o bom senso ela poderá se afastar da presença da pessoa, cujo comportamento esteja lhe causando desconforto, e apesar de não saber identificar ao certo o que poderia estar errado, o seu distanciamento irrompe com qualquer chance de um crime ser cometido.

Nesse diapasão, Oliveira (2018), objetivando entregar uma ferramenta mais

concisa aos seus leitores, apresenta em sua obra uma versão reduzida do Seis Estágios do Crime, versão essa que é constituída por três elementos, os quais são: habilidade, intenção hostil e oportunidade. Essa versão reduzida, chamada de HIO, resulta no triângulo do crime.

De acordo com Oliveira (2018, p. 127), para que o crime ocorra é necessário que existam três elementos básicos, conforme ilustra a imagem abaixo.

Figura 2 - Estágios do crime violento



Fonte: Oliveira (2018)

Se algum desses elementos for retirado, o triângulo é desfeito e o crime, por consequência, não terá os elementos que necessita para ocorrer.

Vejam a definição de cada elemento do HIO.

“O suspeito tem a capacidade para atacar você? Essa pessoa pode assaltá-lo com sucesso usando a força física, uma arma ou a superioridade numérica? Se a resposta for SIM, então o elemento HABILIDADE estará formado”. (OLIVEIRA, 2018, p.127).

Dos três elementos, a intenção hostil é a mais sensível, pois é a que leva a confusão da vítima, entretanto é o elemento primordial para se identificar quem é uma ameaça.

“O suspeito olha diretamente e se aproxima de você? Ele pode esconder uma arma por debaixo da camisa? Ele coloca a mão sob a camisa como se fosse pegar uma arma? Por alguma razão que você desconhece, o suspeito se destaca no ambiente? Quando você olha para alguém, sua intuição diz que algo não está certo? Eles parecem estar juntos, mas estranhamente nenhum deles troca uma palavra sequer? Ele está vestido de acordo com o clima? Ele está parado em algum lugar, mas sem um motivo aparente?” (OLIVEIRA, 2018, p.127).

Atente-se! Você está diante de uma INTENÇÃO HOSTIL.

Por fim, tem-se o último elemento, a oportunidade.

A oportunidade decorre do fato de se permanecer em uma área onde alguém pode efetivamente usar a violência contra a vítima. Pode ser qualquer lugar, pode ser a qualquer hora, não há restrições para o elemento OPORTUNIDADE.

“Você está preocupado ou distraído? Você está dentro do carro à espera de alguém? Está perdido e parou para pedir informações? Está parado no estacionamento de um supermercado colocando as compras no porta-malas? Assim como muitas vítimas descobrem quando já é tarde demais, você pode ser assaltado em plena luz do dia ou ser estuprada com pessoas no quarto ao lado”. (OLIVEIRA, 2018, p.128).

Onde há uma intenção hostil, qualquer lugar e qualquer hora é momento para a concretização de um crime.

Como bem corrigido por Machado de Assis (1839-1908), “Não é a ocasião que faz o ladrão, o provérbio está errado. A forma exata deve ser esta: a ocasião faz o furto, o ladrão já nasce feito”.

Portanto, a forma mais rápida para a vítima compreender se está em uma situação de perigo iminente é se valendo desses três elementos, é procurá-los sempre que perceber algo estranho.

Se perceber um dos elementos, ponha-se a procurar pelos outros. Se perceber dois, deve-se parar tudo o que se está fazendo e passar a prestar muita atenção por um momento. Se constatar que o suposto criminoso está prestes a desenvolver o terceiro elemento, a melhor opção é retirar-se para um lugar seguro.

Lembrando sempre que a intenção hostil é o elemento mais sensível, pois é difícil de ser percebida com muita antecedência, revelando-se normalmente apenas na iminência do ataque. Portanto, de modo preventivo, se você acreditar que alguém possui uma intenção hostil, não espere muito para encontrar os outros elementos. Assim, simplesmente saia do local. Se não perceber esses elementos, então as chances são de que você esteja em segurança. Não existe triângulo algum (OLIVEIRA, 2018).

9 AUTOPRESERVAÇÃO DA VIDA

Para trabalhar o assunto de Autopreservação da Vida faz-se necessário inicialmente o conceito da expressão. O termo é utilizado para tratar “a ação ou

tendência por parte de um indivíduo, para preservar a própria existência ou integridade. É o desejo inato de manter-se vivo, quase universal em todos os organismos, que assegura a sua sobrevivência. É o instituto básico para preservar a própria vida.” (COLZANI, 2016, p. 17). De outro enfoque, a qualidade de ser um sobrevivente, de ter resistência, é o conceito dado à palavra sobrevivência (BUENO, 2016). Em se tratando da sobrevivência dos agentes da Segurança Pública previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, o conceito pode ser abrangido para Sobrevivência Policial, segundo doutrina que trata a matéria.

É sabido que os casos de violência contra policiais têm aumentado com o passar do tempo e nos dias atuais inúmeros fatores tem contribuído para tal situação, como a impunidade, sistema penitenciário deficitário, deficiência no combate e controle de armas de fogo e drogas, por conta de grande território e a fronteira extensa, que, juntamente com a audácia dos criminosos, os princípios democráticos de direito têm sido ameaçados, em particular os direitos humanos (CAMPOS, 2011).

O policial também deve ter seus direitos humanos preservados. Não só em serviço, mas também em seu horário de folga, em nenhum momento deixa-se de ser pessoa humana, que devem ter seus direitos humanos resguardados, pelo estado democrático de direito.

A vitimização policial é derivada da especificidade da característica do trabalho, onde policiais em ações de confronto diretos, armados ou não, ou ainda pela marginalização da profissão policial, é rotulado como agente da lei intimidador, violento, truculento ou agressivo (CAMPOS, 2011).

“Esses fatores têm levado as instituições brasileiras a experimentar, nos últimos tempos, inúmeros casos reais de confrontos” (CAMPOS, 2011, p. 126), em serviço ou na folga, a qualquer hora do dia e em qualquer local. Isso tem gerado baixas significativas dos agentes aplicadores da lei, provocadas por confrontos contra criminosos, desde lesões até óbitos.

Tal situação traz aos operadores da segurança pública a reflexão de que podem ser imputados caso extrapolem no exercício de suas funções. Mas os agressores do Estado também devem estar sujeitos a penalidades mais severas, a fim de coibir a prática de atos ilícitos (CAMPOS, 2011). Para tal reflexão se faz necessário avaliar a cena, o nível de agressividade, a oportunidade e em segundos montar um plano de ação como agir.

No entanto para que em confrontos policiais a sociedade não tenha baixas

desnecessárias, o agente garantidor da lei tem utilizado de equipamentos de menor potencial ofensivo a integridade física dos agressores e, para tal situação, tem cada vez mais sido desenvolvidas tecnologias para a finalidade de proteger a integridade física também dos agentes da segurança pública, como equipamentos de proteção individual e armamentos de ofensividade baixa e para que se tenha efetividade em cada situação em que for ser necessária a utilização adequada a cada resposta.

É necessário, então, além de promover tecnologia de menor potencial ofensivo e/ou de maior letalidade, promover treinamentos periódicos e constantes estudos para a aplicação destes equipamentos por parte da corporação e dos seus policiais em cada situação em que pode se deparar e ter a necessidade da resposta apropriada.

Tanto em serviço quanto na folga, se faz necessário e importante o conhecimento de técnicas de Autopreservação da Vida pelos policiais do Distrito Federal para conseguirem responder ao embate, principalmente contra crimes violentos, onde o objetivo é preservar a vida das pessoas envolvidas e que no caso da necessidade de legítima defesa com uso da força letal, o guardião consiga responder e garantir a defesa da integridade física de todos os envolvidos, tornando o criminoso o único lesado por ter atuado com atitude violenta e letal contra as vítimas.

Como descrito no livro **É UM ASSALTO! E SE EU REAGIR?:**

É por demais importante destacar que existe a necessidade urgente de as instituições policiais investirem em treinamentos baseados em evidências para os seus integrantes, principalmente para os cenários em que se encontram fora de serviço e sendo vítimas de crimes violentos. Todos os levantamentos e pesquisas sobre vitimização no Brasil, mostram que é fora do serviço o maior número de policiais vitimados. Portanto, ao nosso entender não há mais o que se esperar para mitigar esse fenômeno ou mesmo “epidemia” que passam os nossos policiais brasileiros. (OLIVEIRA; CAVALCANTE FILHO; SOUSA NETO, 2020, p. 235)

Com treinamento e disseminação do conhecimento da Autopreservação da Vida pelos policiais militares do Distrito Federal, pode-se diminuir o número de vítimas e crimes, se antecedendo ao crime em inúmeras situações, situações essas que não tem como mensurar e nem contabilizar para estatísticas, sendo que crimes evitados por prevenção ou antecipação da resposta, seria possível somente perceber na diminuição da criminalidade diante dos números em que a Secretaria de Segurança do Distrito Federal divulga.

Porém, é importante aplicar técnicas de Autopreservação da Vida pelos

policiais militares do Distrito Federal para que a polícia tenha a expertise em se antecipar a todo risco que possa se transformar em crime contra a pessoa de bem. Neste intuito, Colzani desenvolveu no livro *Sobreviva Guardião o Método da Interatividade Dimensional (MID)*:

[...] é o método desenvolvido por este autor que, além de prever o treinamento mental, tem como objetivo explorar as dimensões que nos cercam, de modo a nos aproximar da realidade e reforçar o processo de aprendizagem, por meio de: mudança de sensação térmica (frio e calor); utilização diversificada do sistema sensorial (os cinco sentidos do corpo humano) para interpretação dos objetos/da situação apresentada; percepção da gravidade (equilíbrio); controle emocional – baseado nas cinco emoções autênticas descritas no Capítulo 10; percepção do pressentimento como um alerta inconsciente, que deve ser considerado em uma situação de emergência. (COLZANI, 2016, p. 214)

“Dessa maneira, com o método, o participante do treinamento poderá viver emoções, experimentando sensações com as quais ele tenha que explorar todos os sentidos e perceber o perigo de todos os modos” (COLZANI, 2016, p. 214).

10 USO DIFERENCIADO DA FORÇA E A FORÇA LETAL

A partir do conceito de Autopreservação da Vida, que é a ação ou tendência, por parte de um indivíduo, para conservar a própria existência ou integridade, precisamos, também, entender que a teoria do uso diferenciado da força e a força letal não são suficientes para se ter um controle efetivo diante de situações adversas que implicam a atuação do guardião, é preciso saber agir. Ainda, é necessário entender os “caminhos norteadores”, isto é, posturas adequadas de como usar a força em variadas situações, aplicando-a de modo eficaz sem romper com o princípio ético e moral, principalmente os aplicados pela corporação na qual o policial serve, bem como com seus próprios direitos e deveres, não apenas como agente público, mas também como pessoa, cidadão (COLZANI, 2016).

As Nações Unidas consideram que qualquer ameaça à vida deve ser encarada como uma ameaça à estabilidade da sociedade em geral. Com a publicação da Portaria Interministerial nº 4.226 de 31 de dezembro de 2010, que estabelece Diretrizes Sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública, alguns desses conceitos foram consolidados e padronizados como meio de facilitar o entendimento uniforme por todos os profissionais envolvidos. (SENASP, 2020) Segue alguns conceitos básicos descritos nesta Portaria:

-Força: Intervenção coercitiva imposta a pessoa ou grupo de pessoas por parte do agente de segurança pública com a finalidade de preservar a ordem pública e a lei.

-Nível do uso da força: Intensidade da força escolhida pelo agente de segurança pública em resposta a uma ameaça real ou potencial.

-Uso diferenciado/seletivo da força: é a seleção apropriada do nível do uso da força para combater uma ameaça real ou potencial visando limitar o recurso e meios que possam causar ferimentos ou morte. Reposta do nível de submissão para ser controlado. Entende-se, ainda, por uso diferenciado de força, o resultado escalonado das possibilidades da ação agente de segurança pública, diante de uma ameaça em potencial a ser controlada. Essas variações de níveis podem ser entendidas desde a simples presença e postura correta do agente em uma intervenção, bem como o emprego de recurso de menor potencial ofensivo e, em casos extremos, o disparo de armas de fogo. (SENASP, 2020, p. 1-4)

O Código Penal (BRASIL, 1940) contém justificativas ou causas de exclusão da antijuridicidade relacionadas no artigo 23, ou seja, estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito, como se vê:

Exclusão de ilicitude

Art. 23. Não há crime quando o agente pratica o fato:

I – em estado de necessidade;

II – em legítima defesa;

III – em estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular de direito.

Quando for necessário usar a força para atender o objetivo legítimo diante da ameaça é preciso saber se a aplicação da força é necessária e identificar os objetivos a serem atingidos. É preciso atender aos limites considerados mínimos para que se torne justa e legal a ação. Caso contrário, o policial cometerá um abuso e poderá ser responsabilizado. Ainda, é preciso verificar se o nível de força a ser utilizado é proporcional ao nível de resistência oferecida. Esse questionamento sugere verificar se todas as opções estão sendo consideradas e se existem outros meios menos danosos para se atingir o objetivo desejado. Neste momento, verifica-se a proporcionalidade do uso da força e, caso não haja, estará caracterizado o abuso de poder. (SENASP, 2020, p. 30)

As ações de empunhar ou apontar a arma durante a intervenção do guardião precisam, se possível, utilizar a verbalização adequada que constitui demonstração de força, que implicará em forte efeito intimidativo no agressor, além de estar em condições de apresentar uma resposta rápida, caso necessário. Servirá também como fator de autoproteção do policial, uma vez que ele estará com sua arma em condição de disparo. As posições adotadas com a arma correspondem a níveis diferentes de percepções de uso de força pelo abordado. (SENASP, 2020, p. 65)

11 NOÇÕES DE DIREITO

O Estado Brasileiro deve garantir a segurança de todas as pessoas com a atuação das Polícias. Porém, quem garante a segurança dos próprios policiais?

Frente ao avanço dos Crimes Violentos Letais Intencionais no Brasil (CVLI)⁴, evidencia-se a fragilidade do Estado em garantir a segurança de todas as pessoas, sobretudo quando as vítimas são os próprios policiais, que, por vezes, não contam com treinamento adequado de Autopreservação da Vida, bem como respaldo jurídico para isso.

Porém, na legislação pátria, há o instituto da legítima defesa, que ocorre quando alguém, utilizando moderadamente os meios que dispunha, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem. A ideia de legítima defesa não é moderna, compreende-se que ela acompanha a humanidade desde o seu início, demonstrada como instinto natural de sobrevivência do ser humano. Na antiguidade era reconhecido como “*naturalis ratio permitit se defendere*”, que seria o direito natural de se defender. Pelos romanos, era conhecido como “*vim vi repellere licet*”, que era entendido como justo repelir a violência pela violência (SILVA, 2008)

É a defesa necessária empreendida contra agressão injusta, atual ou iminente, contra direito próprio ou de terceiro, usando para tanto, moderadamente, os meios necessários. Trata-se do mais tradicional exemplo de justificação para a prática de fatos típicos. Por isso, sempre foi acolhida, ao longo dos tempos, em inúmeros ordenamentos jurídicos, desde o direito romano, passando pelo direito canônico, até chegar à legislação moderna. Valendo-se da legítima defesa, o indivíduo consegue repelir agressões indevidas a direito seu ou de outrem, substituindo a atuação da sociedade ou do Estado, que não pode estar em todos os lugares ao mesmo tempo, através de seus agentes. A ordem jurídica precisa ser mantida, cabendo ao particular assegurá-la de modo eficiente e dinâmico. (NUCCI, 2008, p. 248)

A legítima defesa é uma causa que exclui a ilicitude do comportamento. Trata-se de uma justificante que, uma vez presente, afasta responsabilidade penal do agente. Prevê o Código Penal (BRASIL, 1940), em sua parte especial:

Art. 23 - Não há crime quando o agente pratica o fato:

I - em estado de necessidade;

II - em legítima defesa;

III - em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.

Excesso punível

⁴ Disponível em: <http://www.iveniohermes.com/cvli-a-nomenclatura-e-suas-estatisticas-valorizadoras-da-vida/> Acesso em: 24 mar. 2021.

Parágrafo único - O agente, em qualquer das hipóteses deste artigo, responderá pelo excesso doloso ou culposo.”

11.1 REQUISITOS

A partir da leitura do caput do artigo 25 do código penal, depreende-se os requisitos para a caracterização da legítima defesa ao caso concreto: “Art. 25 - Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.” (BRASIL, 1940).

O primeiro requisito é de ordem objetiva, exigindo que haja agressão injusta, real, atual ou iminente, para que se caracterize a legítima defesa. Caso seja pretérita ocorrerá vingança.

A agressão está relacionada necessariamente a uma conduta humana dirigida contra bens jurídicos legitimamente defensáveis. Logo, quando houver um ataque de animal, haverá uma situação de perigo, o agente estará agindo em Estado de necessidade. Porém, se porventura o animal for utilizado por outro humano como instrumento para praticar um ataque ou ameaça a um direito próprio ou alheio, então a pessoa, neste caso, que sacrifica este animal atua em legítima defesa. (SILVA, 2008).

Em princípio, é perfeitamente possível se atuar em legítima defesa para proteger qualquer bem jurídico, seja: a vida, a liberdade individual, o patrimônio e a honra. Entretanto, um dos requisitos é a moderação. Logo, faz-se necessária uma análise da situação para avaliar o que está sendo sacrificado. Por exemplo, o esposo mata a esposa pois a flagrou em pleno coito com seu melhor amigo, para defender a honra perante a sociedade. Neste caso, há excesso e o parágrafo único do artigo 23 do Código Penal deixa claro que o excesso é punível, então não há legítima defesa neste tipo de situação.

Outros requisitos para legitimar a defesa é a necessidade de reação e a proporcionalidade entre o ataque e a reação. Assim sendo, a defesa deve ser necessária para a proteção do bem jurídico, bem como proporcional, sendo empregados os meios necessários e moderação ao repelir.

Em linhas gerais, para melhor entendimento sobre os meios necessários empregados, César Dario diz:

Como meio necessário deve ser entendido aquele que o agente tinha à sua disposição como suficiente para repelir a agressão. Deve ser empregado, caso existam vários, o menos lesivo ao ofensor. Utilizando-se de meios desnecessários, desaparece a legítima defesa e surge o excesso doloso ou inconsciente” (SILVA, 2008, p. 150).

E por último, há o requisito subjetivo que diz respeito à consciência da necessidade de repulsa, “[...] trata-se do elemento subjetivo em que se exige do agente que saiba que está se defendendo de um ataque e agindo em legítima defesa” (SILVA, 2008, p. 150).

11.2 ESPÉCIES

A legítima defesa é dividida em três espécies:

Própria: a defesa é de um pessoal;
 Imprópria ou de terceiro: alguém age para defender bem de terceira pessoa;
 Real: está realmente ocorrendo o ataque e a justificativa. É excludente da ilicitude;
 Putativa: a pessoa imagina por erro que está agindo em legítima defesa. É o caso de erro de tipo ou de proibição. (SILVA, 2008, p. 150)

11.3 OUTROS ASPECTOS

11.3.1 Legítima Defesa e a Segurança Pública

Em dezembro de 2019, foi publicada a Lei nº 13.964/2019, popularmente conhecida como Pacote ou Lei Anticrime, a qual, entre outras alterações, acrescentou o parágrafo único ao artigo 25 do Código Penal. Vejamos o que dispõe o novo parágrafo:

Parágrafo único. Observados os requisitos previstos no caput deste artigo, considera-se também em legítima defesa o agente de segurança pública que repele agressão ou risco de agressão a vítima mantida refém durante a prática de crimes.

Esse acréscimo, por parte da doutrina, foi considerado desnecessário, pois nele está caracterizada uma situação de agressão atual, em que a vítima é mantida como refém durante a prática de crimes levados a efeito pelo agente. Ou seja, já era uma previsão legal implícita no instituto da legítima defesa.

Todavia, sua formalização no código fez-se necessária, pois as repercussões negativas sobre as condutas dos agentes de segurança pública que assim agem exigiram do legislador o fim das discussões sobre esse tema, e o acréscimo veio como

forma de garantir aos policiais a legitimação das duas ações em situações como a prevista. Isto significa, que o acréscimo do parágrafo único ao artigo 25 do estatuto repressivo elimina de vez qualquer discussão, fazendo uma verdadeira interpretação autêntica do conceito de legítima defesa.

Deste modo, o comportamento do agente de segurança pública que vier a repelir agressão ou risco de agressão a vítima mantida refém durante a prática de crimes, sem discussão, se amoldará ao conceito de legítima defesa.

Greco (2021, p. 166) ressalta que o parágrafo único do artigo 25 do Código Penal menciona, expressamente, que para efeitos de reconhecimento de legítima defesa, deve a conduta do agente de segurança pública ser dirigida no sentido de repelir **agressão** ou **risco de** agressão. Entendendo **agressão** aqui, como aquela que está efetivamente acontecendo, a exemplo, quando a vítima está sendo espancada pelo agente, quando já sofreu um disparo de arma de fogo etc.; já o **risco de agressão** significa que a agressão em si ainda não ocorreu, mas está na iminência de acontecer. Em outras palavras, iminente não significa algo futuro, mas algo já possível de ser percebido, notado através das circunstâncias que, visivelmente, estão evoluindo e conduzindo para a agressão.

De todo modo, em todas as hipóteses, a vítima é mantida refém durante a prática de crimes pelo agente, encontrando-se privada do seu direito de ir, vir ou permanecer onde bem entender, e é essa a situação que o agente de segurança pública tem por dever fazer cessar.

11.3.2 Legítima defesa e disparo de arma de fogo pela polícia

A Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, estabelece as Diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de segurança pública, e no tópico 3 dispõe de que forma deve se dar o uso da arma de fogo, vejamos:

3. Os agentes de segurança pública não deverão disparar armas de fogo contra pessoas, exceto em casos de **legítima defesa própria ou de terceiro** contra perigo iminente de morte ou lesão grave.

De acordo com a Portaria, o uso da arma de fogo somente será permitido nas hipóteses relativas à legítima defesa e desde que essa ação seja necessária para preservar a vida ou a integridade física do policial ou de terceira pessoa.

Nota-se que a autorização para o uso da arma de fogo reivindica dois

requisitos cumulativos: legítima defesa e preservação da vida ou integridade física. Em outros termos, o uso da arma de fogo para impedir a consumação de um crime não é autorizado, mesmo que usada como alternativa sinalizadora, como por exemplo, ao desferir um tiro em direção ao agente sem querer acertá-lo, com a finalidade de tão somente intimidá-lo, essa hipótese não é autorizada e o agente de segurança pública seria responsabilizado criminalmente em tal circunstância.

O que deve ser sempre lembrado é que o bem maior é a vida e não o patrimônio, portanto para salvaguardar esse último o policial deve se valer do uso progressivo da força, objetivando sempre a preservação da vida, seja a dele, policial, ou seja, a do criminoso.

11.3.3 Legítima defesa sucessiva

A legítima defesa sucessiva é o fenômeno que ocorre quando o agredido passa a agir de forma excessiva, indo além do que lhe era permitido fazer para a sua defesa. Como exposto anteriormente, para que a legítima defesa possa ser alegada é preciso que o agente atue nos exatos termos previstos na lei, sem qualquer excesso.

Se ocorrer excesso, seja ele doloso ou culposo, o agente por ele terá que responder.

É imperioso destacar que a legítima defesa tem espaço-tempo limitado, ela subsiste como instrumento de defesa até o momento em que a agressão injusta surge e é afastada, isto é, ela é permitida até o exato momento em que se fazia necessário agir para se por fim a agressão ou a agressão iminente. Em outras palavras, o agente, ao alcançar o objetivo descrito na lei, qual seja, cessar a agressão injusta, já não poderá ir além disso, caso contrário começa-se a falar em excesso.

Pode-se dizer que o excesso configura uma inversão de direitos, pois a agressão praticada pelo agente, embora inicialmente legítima, transforma-se em injusta quando incide no excesso. Nessa situação, quando a agressão praticada pelo agente deixa de ser permitida e passa a ser injusta, é que podemos falar em legítima defesa sucessiva, no que diz respeito ao agressor inicial., pois aquele que viu repelida sua agressão, injusta inicialmente, poderá alegar agora a excludente ao seu favor, porque o agredido passou a agressor em virtude do seu excesso.

Mais uma vez Greco (2021) nos traz um bom exemplo para explicar de maneira prática a legítima defesa sucessiva. Assim ele exemplifica: Imagine-se a

hipótese em que um policial, após ter repellido a agressão injusta que era praticada contra sua pessoa, ao ver que seu agressor estava caído, vai ao encontro dele e se posiciona para efetuar um segundo e desnecessário disparo. Neste momento, o então agressor, mesmo caído, ao perceber que o policial continuaria o ataque, vê ao seu lado uma enorme pedra, a qual consegue segurar e a arremessa em direção a cabeça do policial, acertando-o e causando uma lesão que, posteriormente, culminou com a sua morte.

Em uma situação como essa, pergunta-se: O agressor inicial responderá pela morte do policial? E a resposta é negativa. Não responderá, porque estava agindo sob o manto da legítima defesa, nos termos da lei. Entretanto, será responsabilizado pela tentativa inicial de homicídio, quando efetuou o disparo contra o policial. E isso ocorre pelo fato de que o excesso do policial transformou sua repulsa em injusta, ou seja, o excesso deslegitimou a sua conduta inicial, permitindo que o então agressor agisse em legítima defesa, o que não afasta, por outro lado, o comportamento criminoso inicial que desencadeou toda a reação em legítima defesa. Se no desfecho do exemplo, ambos os envolvidos tivessem sobrevivido, todos seriam responsabilizados criminalmente na medida dos seus atos.

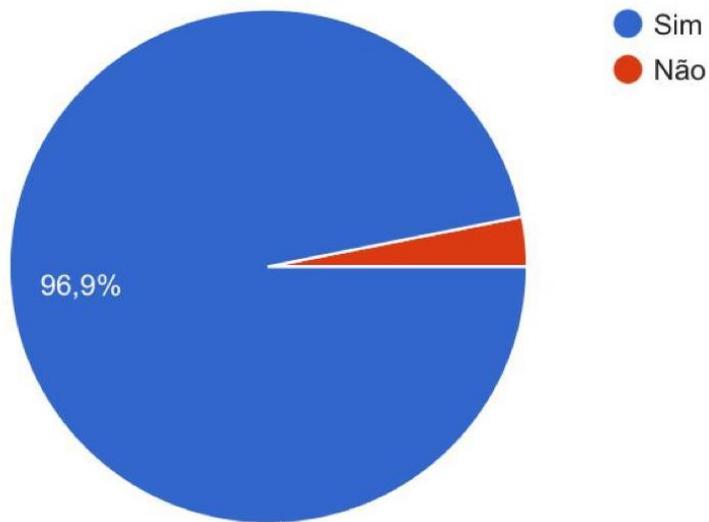
12 AVALIAÇÃO

A avaliação que se tem dessa pesquisa é de que os índices de crimes violentos contra policiais no Distrito Federal, principalmente fora do serviço, podem estar ocorrendo pela ausência ou pouca instrução direcionada à Autopreservação da Vida na folga. Questionário qualitativo com amplitude em toda a tropa, mas em especial a grupamentos táticos e especializados, foi realizado como forma de embasar tal pesquisa, conforme se mostra:

Gráfico 1 - Você é policial?

Você é policial?

385 respostas



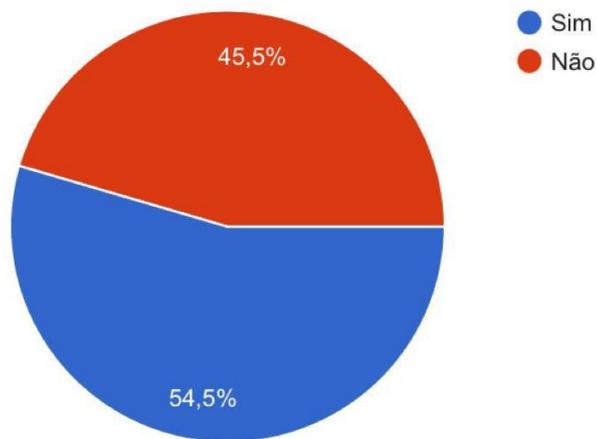
Fonte: elaborado pelo autor.

O gráfico acima teve como registro em sua majoritariedade policiais militares do Distrito Federal. Uma pequena parcela das respostas foi descartada na pesquisa, referente a caçadores, colecionadores e atiradores esportivos, que também tiveram acesso ao questionário.

Gráfico 2 - Treinado profissionalmente para preservar a vida?

Você se sente profissionalmente treinado para preservar sua vida em situação de risco real na folga?

385 respostas



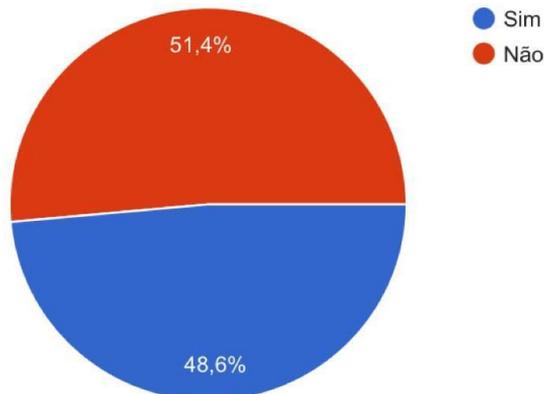
Fonte: elaborado pelo autor.

Como se pode ver na figura 2, o policial responde em sua maioria estar preparado para defender sua vida na folga. O que se percebe é reflexo da própria natureza do ser humano, que é o desejo inato de manter-se vivo, conforme descreve o conceito da expressão Autopreservação da Vida. O policial treinado para o serviço ordinário e experiente seja na carreira, seja em cursos de especialização, aparentemente se julga capaz também para defender sua vida no período fora do serviço.

Gráfico 3 - Capacitado para proteger a sua família

Você se sente capacitado tecnicamente para proteger sua família nos momentos de folga, frente à violência urbana?

385 respostas



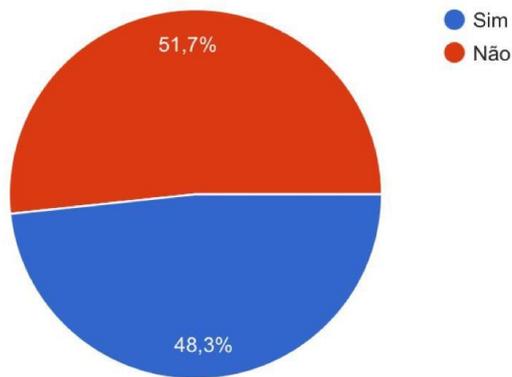
Fonte: elaborado pelo autor.

O Gráfico 3 já começa a lapidar os conceitos, incluindo a expressão “tecnicamente” quando se refere à capacidade de se proteger, neste caso especificamente com conhecimentos voltados para o período de folga. Como pode-se perceber, o número de respondentes que se julgaram aptos para proteger-se na folga ainda foi expressivo. O que fica aparente é também reflexo da própria natureza não só do ser humano, mas do profissional policial, quando se fala em ser capaz de proteger sua família. Quem digamos que não estaria disposto a proteger sua família seja em que situação fosse? No entanto, já se percebe que o termo técnico fez boa parte dos profissionais refletirem melhor quanto a esse preparo, quando se trata de prática de sobrevivência voltada para fora de seu serviço, em situações completamente adversas ao que se tem quando se está no trabalho, com companheiros de equipe, equipamento específico e nível de alerta elevado.

Gráfico 4 - Preparado para negociar sua própria vida

Se sente preparado, no sentido técnico, tendo que negociar sua própria vida?

385 respostas

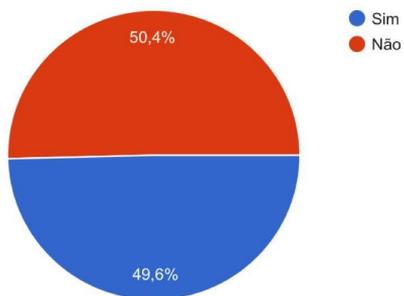


Fonte: elaborado pelo autor.

Gráfico 5 - Especializado para utilizar técnicas de sobrevivência

Se julga especializado o bastante para utilizar técnicas de sobrevivência para sua autopreservação e/ou de seus familiares?

385 respostas



Fonte: elaborado pelo autor.

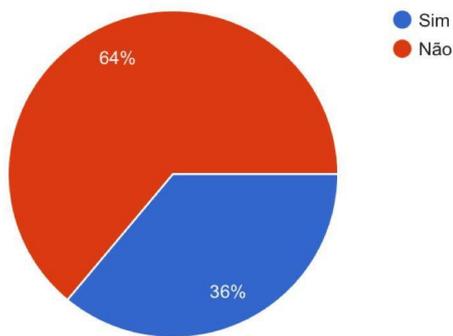
Nas perguntas representadas pelas figuras 4 e 5 também já é possível verificar o início de inversão de pensamentos. Mais uma vez o instinto humano de sobrevivência e o temperamento policial foram presentes. Mas pôde-se ver que um número alto de profissionais, o referente a mais da metade das respostas, alegou não

estar preparado para preservar suas vidas no momento da folga, quando se fala em conhecimentos técnicos.

Gráfico 6 - Fez treinamento promovido pela instituição

Você já fez algum treinamento com essa finalidade promovido pela instituição?

383 respostas



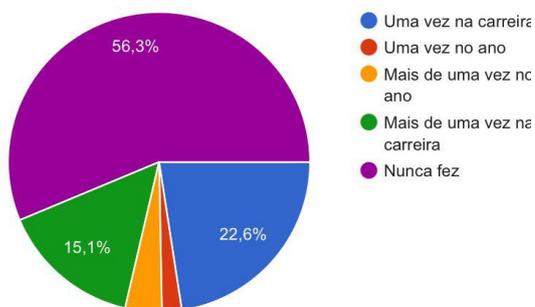
Fonte: elaborado pelo autor.

A partir daí os números começam a ficar mais claros. Perguntado se os policiais já haviam feito algum tipo de treinamento proporcionado pela instituição, 64% dos respondentes disseram não ter realizado nada voltado para o tema discutido.

Gráfico 7 - Frequência de treinamento

Se sim para a pergunta anterior, com qual frequência?

332 respostas



Fonte: elaborado pelo autor.

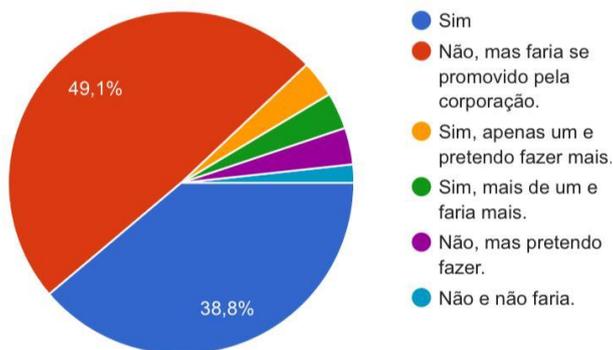
O Gráfico 7 questiona aos candidatos, caso já houvessem feito tal

treinamento, com que frequência isso teria acontecido. Mais uma vez, mais da metade dos participantes disseram nunca terem realizado treinamento no assunto. E o outro valor mais alto dos índices do gráfico demonstra que 22,6% haviam feito treinamento de sobrevivência na folga apenas uma vez na carreira. Os números se tornam ainda mais expressivos quando se faz a reflexão do que foi dito anteriormente, no que se refere ao fato de que a pesquisa foi difundida principalmente entre grupamentos táticos e especializados. Ou seja, refere-se a pequena porção da tropa que em tese está em constante treinamento e se especializando. Quem dirá a fração majoritária da tropa, que possivelmente um dos únicos cursos que fez na profissão foi o de início de carreira.

Gráfico 8 - Treinamento fora da instituição por iniciativa própria

Já fez algum treinamento fora da instituição por iniciativa e investimentos próprios?

116 respostas



Fonte: elaborado pelo autor.

Por último, o Gráfico 8 apenas reforça o que já foi verificado anteriormente, de que os policiais não têm prática e condicionamento voltado para a sobrevivência na folga, apenas incluindo a informação relevante de que a maioria absoluta das respostas afirmaram que nunca fizeram tal tipo de treinamento, mas fariam se promovidos pela instituição. Isso demonstra não só o interesse e motivação do policial em trabalhar tais conhecimentos, mas principalmente a preocupação do pai, do filho, do esposo e do amigo em sobreviver à violência das ruas e, mais do que isso, defender seus amigos, conhecidos, familiares e queridos, e com eles voltar vivo e íntegro para seus lares.

Os dados pesquisados no questionário mostram que o policial do Distrito Federal não está treinado e condicionado a como agir em momentos em que está mais vulnerável, seja por não estar acompanhado por seus colegas de equipe e bem equipado com toda a estrutura que o serviço oferece, seja por estar com o nível de alerta baixo durante sua folga e na companhia de amigos civis ou familiares, seja também pelo efeito surpresa que o momento fora do trabalho gera tanto na vítima policial quanto no agressor em busca de uma presa fácil e desatenta. (APÊNDICE “A”)

E com isso permitiu-se uma maior precisão no que tange a necessidade do treinamento policial prestado, preferencialmente, pela corporação para condicionamento e preparo da tropa para situações de perigo real e probabilidade de eminente combate com risco morte, em especial nos horários que não estão realizando atividades relacionadas à profissão policial.

13 CONCLUSÃO

Com a pesquisa, foi possível ratificar a tese apresentada, pois verificou-se que o policial do Distrito Federal não recebe capacitação voltada para sua sobrevivência, em especial fora da rotina de serviço, ou tem déficit dessa prática. (APÊNDICE “A”)

Vale ressaltar a importância de que especializações sejam oferecidas pela própria corporação, tendo em vista que a pesquisa realizada também demonstrou que pouquíssimos policiais tiveram acesso a essa natureza de treinamento pela própria instituição e que a maioria que já passou por esse tipo de instrução a adquiriu por meios próprios.

Há que se enfatizar a preponderância do preparo do policial para sobreviver a circunstâncias também fora do trabalho, pois isso além de gerar mais confiança ao guardião, gera a maior motivação e, diretamente, influencia no profissionalismo policial, haja vista que evita baixas, engrandece a tropa e valoriza e prepara o operador para os desafios frente à violência urbana.

Imaginemos quantos guerreiros mortos em confrontos ainda estariam ombreando com seus colegas se soubessem como agir diante de uma situação de combate armado no período da folga, se estivessem preparados para a violência, especialmente fora de seus horários de trabalho, se estivessem capacitados e orientados na forma de agir, diferentemente do que quase sempre é pregado com a máxima de “não reagir”, atitude essa que não cabe, por exemplo, a um policial vítima

de um crime após já ter sido identificado como agente da Segurança Pública pelo agressor. Por isso a ênfase do Major Álvaro e seus coautores do livro *É UM ASSALTO! E SE EU REAGIR?*, em preponderar, além de contar com a sorte, exercitar e desenvolver a prática de treinamento mental, treinamento prático e com a especialização promover a inversão da surpresa em relação à ação criminosa.

São fatores como a insurgência criminosa e a falta de treinamentos oferecidos pela corporação que convergem na importância de promover ao policial subsídios para que tenha um mínimo de conhecimento e orientação quanto à primordialidade de manter-se vivo, não só durante o serviço, mas também fora dele, em seus lares, suas atividades rotineiras fora da corporação e com seus familiares.

THE IMPORTANCE OF THE APPLICATION OF LIFE SELF-PRESERVATION TECHNIQUES BY THE MILITARY POLICE OF THE FEDERAL DISTRICT - WITH EMPHASIS ON VIOLENT CRIMES

ABSTRACT

The present work of course completion. The importance of the application of the Techniques of Self Preservation of Life by the military police of the Federal District - with emphasis on violent crimes - analyzes aspects of events under a social approach, involving the crime and its variants: aggressor, absence of a witness (guardian) and the victim. These are the circumstances in which the aggressor has the intention of committing violent crimes against the military police victim in the Federal District, especially at a time set aside for his time off. In this scenario, the provisions in which the military police officer of the Federal District becomes a victim, the intentions shown by the aggressor in the practice of violent crimes, and the possibility of intervention by witnesses, or by the military police officer of the Federal District, will be verified for failure in the aggressor's audacity. In order to carry out the work, interviews, document collection and empirical research were carried out in order to contribute effectively to the Self-Preservation of Life of the military police in the Federal District.

Keywords: Self Preservation of Life. Violent crimes. Police. Victim. Aggressor. Guardian.

REFERÊNCIAS

- BATTAGLINI, Giulio. **Direito Penal. Parte Geral.** Tradução Paulo José da Costa Jr. e Arminda Bergamini. São Paulo: Saraiva, Ed. Universidade de São Paulo, 1973, v. 1.
- BETINI, Eduardo Maia; DUARTE, Claudia Tereza Sales. **Curso de UDF: Uso Diferenciado da Força.** São Paulo: Ícone, 2013.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado, 1988.
- BRASIL. Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, p. 6, 21 out. 1969.
- BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Rio de Janeiro, RJ, p. 23911, 31 dez. 1940.
- BRASIL. Decreto-lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941. Lei de Introdução ao Código Penal. Lei de introdução do Código Penal (decreto-lei nº 2.848, de 7-12-940) e da Lei das Contravenções Penais (decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941). **Diário Oficial da União**: seção 1, Rio de Janeiro, RJ, p. 23033, 11 dez. 1941.
- BRASIL. Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019. Lei Anticrime. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 2, 30 abr. 2021.
- BRASIL. Ministério de Estado de Defesa. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 27, 3 jan. 2011.
- CAMPOS, Alexandre Flecha. **Educação e Qualificação do Policial Militar para o uso Diferenciado da Força.** Goiânia, GO: DGM Gráfica, 2011.
- COLZANI, Leonardo Daniel. **Sobreviva, Guardiã**: técnicas para a Autopreservação da Vida. São Paulo: All Print Editora, 2016.
- DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Distrito Federal tem o menor índice de homicídio em 41 anos.** 12 jan. 2021, 12:09. <http://www.ssp.df.gov.br/distrito-federal-tem-o-menor-indice-de-homicidio-em-41-anos/>. Acesso em: 16 mar. 2021, 14:00.
- DF se destaca com menor taxa de letalidade policial do país. **Agência Brasília**, 16 abr. 2020, 19:09. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/04/16/df-se-destaca-com-menor-taxa-de-letalidade-policial-do-pais/>. Acesso em: 16 mar. 2021, 15:00.
- FORUM DE SEGURANÇA. **Estatísticas criminais**: Mortes violentas intencionais. [2021]. Disponível em: <http://estatisticas.forumseguranca.org.br/>. Acesso em: 16 mar. 2021, 16:00.

GOLEMAN, D.; GONZÁLEZ RAGA, D.; MORA, F. **Inteligência emocional**. Tradução. Barcelona: Kairós, 2009.

GONÇALVES, Ana Lúcia Mac Dowell. **Pioneiro Esquecido, o Freud e as Ciências Cognitivas**. São Paulo: Annablume, 2004.

GRECO, Rogério. **Atividade policial: aspectos penais, processuais penais, administrativos e constitucionais**. 11. ed. Niterói, RJ: Impetus, 2021.

GROSSMAN, Dave. **Matar! um estudo sobre o ato de matar e o preço cobrado do combatente e da sociedade**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2007.

MASSON, Cleber. **Direito Penal: parte geral – v. 1**. 12. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense São Paulo: Método, 2018.

MAZIN, Gabriel. Hierarquia de Necessidades de Maslow. **Psico Educa**, 16 nov. 2016. Disponível em: <https://psicoeduca.com.br/psicologia/desenvolvimento-humano/9-hierarquia-de-necessidades-de-maslow>. Acesso em: 15 mar. 2021, as 13h.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal: Parte Geral: Parte Especial**. 4. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

OLIVEIRA, Humberto Wendling Simões. **Autodefesa, contra o crime e a violência: um guia para civis e policiais**. São Paulo: Editora Baraúna, 2013.

OLIVEIRA, Humberto Wendling Simões de. **Autodefesa contra o crime e a violência: um guia para civis e policiais**. Uberlândia: edição do Autro, 2018.

OLIVEIRA, Onivan Elias de. CAVALCANTE FILHO, Álvaro; SOUSA NETO, Valdomiro Bandeira de. **É um assalto! E seu eu reagir?** Um guia de sobrevivência. 2. ed. João Pessoa: Ideia, 2020.

PERINE, Marcelo. **Quatro lições sobre a ética de Aristóteles**. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Curso de Formação de Oficiais: Plano Básico de Disciplinas – PLADIS Básico**. Brasília, DF: PMDF, 2020a.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Instruções Gerais para o tiro policial militar**. Brasília, DF: PMDF – DEC/IG, 2020b.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Portaria nº 1.201, de 29 de julho de 2021**. Aprova o Manual de Armamento, Munição e Tiro (M-5-PM).

SANTOS, João Almeida; PARRA FILHO, Domingos. **Metodologia científica**. São Paulo: Futura, 1998.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP. **Uso da força pelos agentes de segurança pública**. Brasília, DF: SENASP MJ, 2020. (Apostila)

SILVA, César Dario Mariano da. **Manual de Direito Penal: Parte Geral**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

SILVA, Márcio Alberto Gomes. **Código Penal Comentado para Carreiras Policiais**: Salvador: Editora JusPodivm, 2021.

SOBREVIVÊNCIA. *In*: BUENO, Francisco. **Minidicionário da Língua Portuguesa**. 3. ed. São Paulo: FTD, 2016.

STACCIARINI, Isa; CALCAGNO, Luiz. Desde 2015, 10 policiais militares do DF morreram assassinados. **Correio Braziliense**, Brasília, 15 maio 2017, 06:00.

Disponível em:

https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/05/15/interna_cidade_sdf,594915/desde-2015-10-policiais-militares-morreram-assassinados-no-df.shtml.

Acesso em: 16 mar. 2021, 15:30.

STRONG, Sanford. **Defenda-se**: Um manual de Sobrevivência ao crime urbano, com regras que protegem você e sua família. São Paulo: Editora Harbra, 2000.

YIN, Robert. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. Tradução Daniel Grassi. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO QUALITATIVO DA PESQUISA PARA A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE AUTOPRESERVAÇÃO DA VIDA/2021

Sobrevivência Urbana

Este estudo visa investigar a necessidade de um treinamento adequado relacionado à Autopreservação da Vida frente à violência urbana – a partir da percepção dos policiais.

Gostaria de contar com sua colaboração respondendo a este questionário que dura em média apenas 1 min.

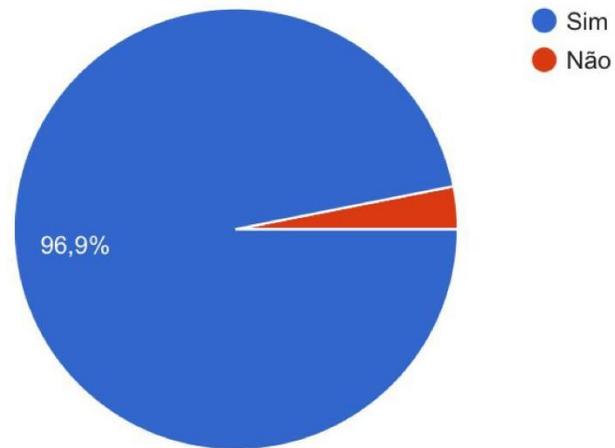
Suas respostas serão confidenciais e os dados serão usados para pesquisa que estará no Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - A Importância da Aplicação das Técnicas de Autopreservação da Vida pelos Policiais Militares do Distrito Federal - com ênfase nos crimes violentos.

Desde já agradeço sua colaboração em concordar e participar da pesquisa.

*Obrigatório

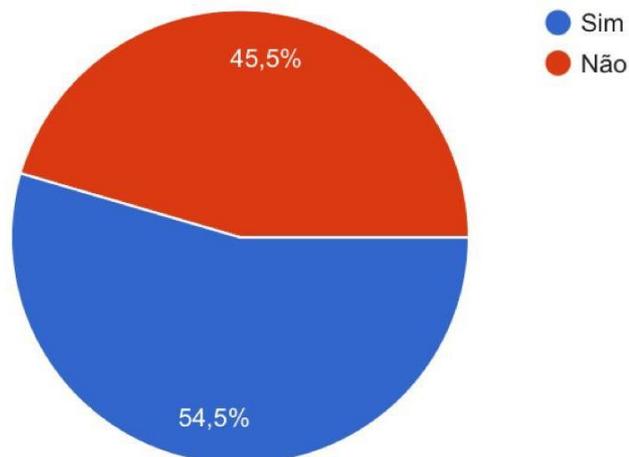
Você é policial?

385 respostas



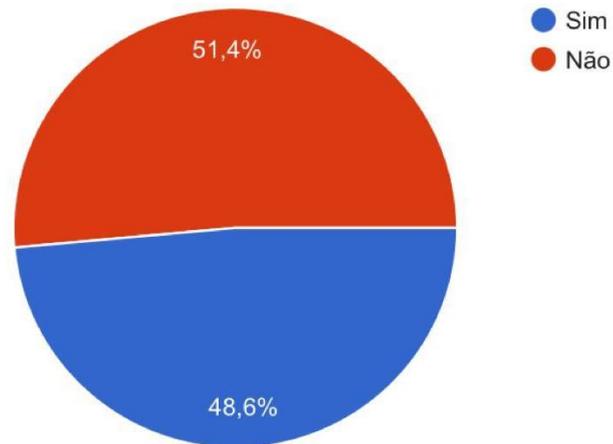
Você se sente profissionalmente treinado para preservar sua vida em situação de risco real na folga?

385 respostas



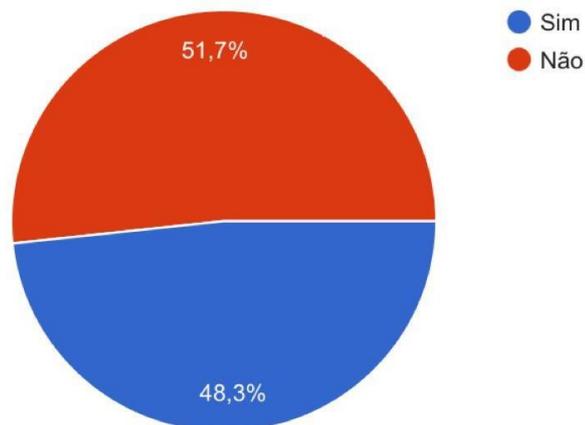
Você se sente capacitado tecnicamente para proteger sua família nos momentos de folga, frente à violência urbana?

385 respostas



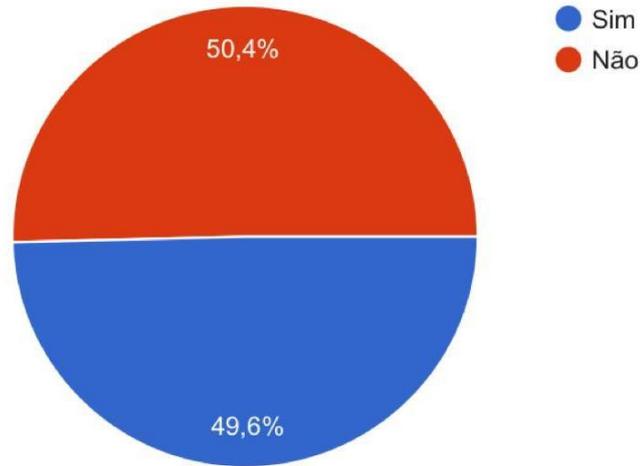
Se sente preparado, no sentido técnico, tendo que negociar sua própria vida?

385 respostas



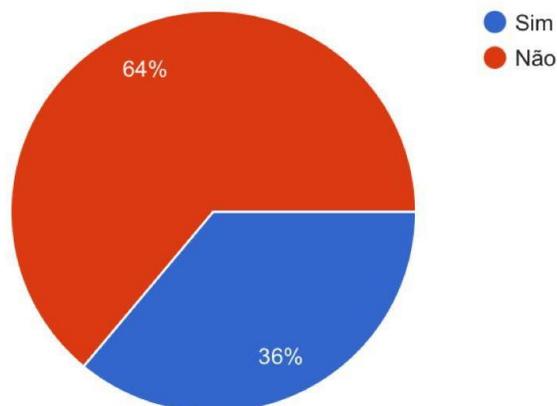
Se julga especializado o bastante para utilizar técnicas de sobrevivência para sua autopreservação e/ou de seus familiares?

385 respostas



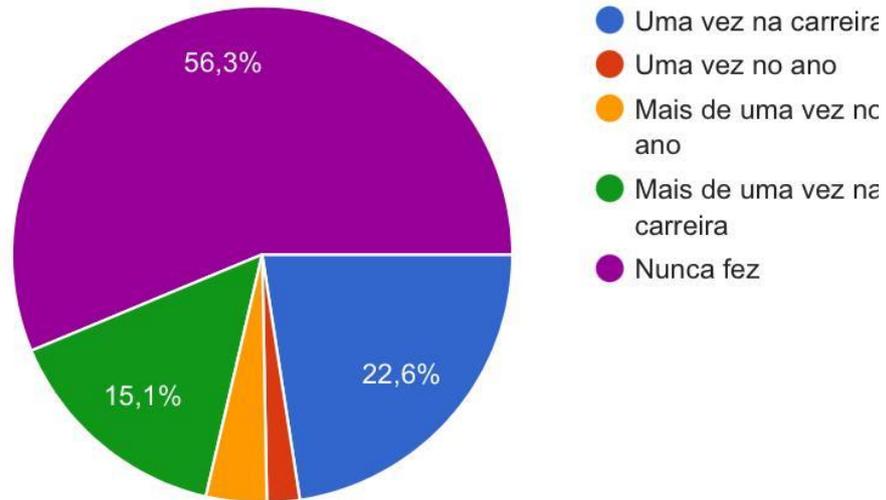
Você já fez algum treinamento com essa finalidade promovido pela instituição?

383 respostas



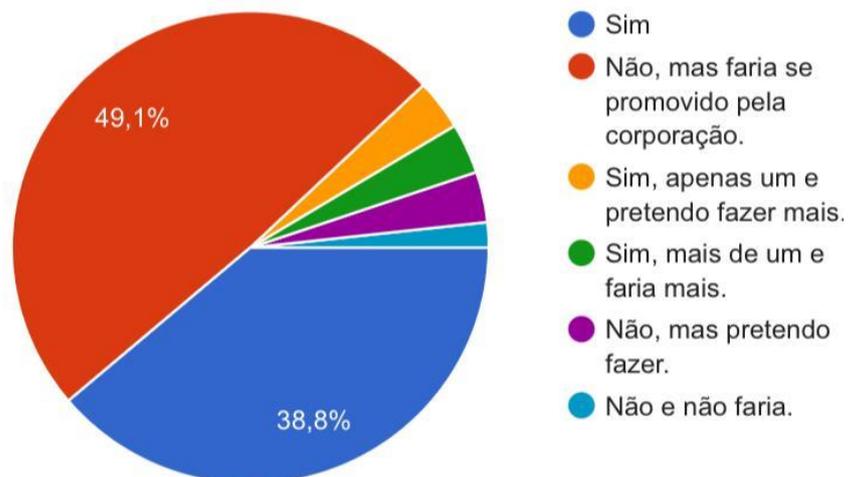
Se sim para a pergunta anterior, com qual frequência?

332 respostas



Já fez algum treinamento fora da instituição por iniciativa e investimentos próprios?

116 respostas



APÊNDICE B - PROPOSTA DO PLANO DE CURSO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE LATO SENSU EM AUTOPRESERVAÇÃO DA VIDA

MODALIDADE: Presencial.

1. FINALIDADE

Estabelecer normas de planejamento, funcionamento, coordenação, controle, disciplina e fiscalização do processo ensino-aprendizagem durante o Curso de Especialização em Autopreservação da Vida.

2. OBJETIVO GERAL

Qualificar servidores da Segurança Pública, possuidores de nível superior, tecnológicos, licenciados e/ou bacharéis. Ao final do curso, espera-se que o aluno adquira as técnicas e doutrinas relativas ao seu comportamento social que visam à preservação da sua vida, sua família e comunidade, principalmente em horário de folga, utilizando as normas vigentes e metodologias adequadas para sua sobrevivência. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Autopreservação da vida cumpre todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, e o Certificado de Conclusão do Curso tem validade em todo Território Nacional.

2.1 OBJETIVO ESPECÍFICO

- Credenciar graduados dos diversos cursos superiores para o exercício das atividades de autopreservação da vida, oferecendo uma cuidadosa preparação pedagógica para uma atuação de melhor qualidade;
- Construir, coletivamente, conhecimentos que possibilitem o desenvolvimento de valores, competências, habilidades e capacidades que promovam um exercício profissional crítico-reflexivo;
- Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos relativos a instrumentos teóricos e metodológicos para o exercício de atividades de

autopreservação da vida, voltadas para sua sobrevivência em área urbana.

3. REFERÊNCIA

- - Plano Estratégico 2011-2022;
- - Lei nº 9.610/98 - Direitos Autorais;
- - Decreto Federal nº 4.346/2002 - Regulamento Disciplinar do Exército;
- - Portaria PMDF nº 1109 de 31 de dezembro de 2019 – Normas Gerais de Ensino - NGE;
- - Portaria PMDF nº 942 de 18 de dezembro de 2014 – Normas para Avaliação da Aprendizagem – NGAA;
- - Portaria PMDF nº 943 de 18 de dezembro de 2014 - Normas para confecção, apresentação e avaliação de Trabalhos de Conclusão de Curso – NTCC;
- - Resolução CES nº 03, de 05 de outubro de 1999 – Condições de Validação de Certificado;
- - Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007- Normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização;
- - Instrução Normativa DEC nº 41, de 20 de janeiro de 2021.

4. PÚBLICO-ALVO

Policiais militares, civis e servidores do sistema de Segurança Pública das várias áreas do conhecimento que atuam ou desejam atuar no exercício das atividades da Autopreservação da Vida, principalmente instrutores e multiplicadores voltados para a disseminação do conhecimento.

4.1 CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

a. Local de funcionamento:

Academia de Polícia Militar de Brasília – APMB.

b. Duração:

- 1) 72 (setenta e dois) dias letivos;

2) 18 semanas letivas

c. Carga horária: 420 (Quatrocentos e Vinte) horas/aula;

1) Componentes curriculares no módulo presencial: 360 (Trezentos e Sessenta) horas/aula;

2) Atividades Complementares 60 (sessenta) horas/aula.

d. Período:

- Segunda a Quinta-feira: 05h/a diárias – 07h10 às 12h30.

e. Início e término: Conforme previsão em Edital.

f. Número de vagas: Conforme Edital.

g. Requisitos e condições: Conforme previsão em edital.

h. Desenvolvimento do curso:

- 1) O Curso será desenvolvido com base na previsão de fluxo curricular previamente aprovado pelo Departamento de Educação e Cultura, com atividades semanais discriminadas em Quadro de Trabalho Semanal (QTS) produzido pela Seção de Coordenação Pedagógica, regendo-se ainda pelo preconizado nas NGE e demais Normas Reguladoras do Ensino na PMDF;
- 2) As horas/aulas extraclasse serão destinadas para desenvolvimento de trabalhos escolares, que terão seus temas definidos pelos docentes das respectivas matérias;
- 3) Poderá ocorrer mudanças nos horários e dias das aulas conforme necessidade da Unidade de Ensino;
- 4) Poderá ocorrer aulas ou a realização de provas no período, vespertino e noturno, ou ainda nos feriados e finais de semana, de acordo com a necessidade da Administração Escolar;
- 5) A conclusão e a entrega do certificado ou qualquer outra documentação referente ao curso ficam condicionados ao preenchimento pelos alunos da autoavaliação; avaliação de docentes e entrega dos Trabalhos de Conclusão de Curso devidamente encadernado e demais avaliações instituídas pelo ISCP – Instituto Superior de Ciências Policiais e pelo DEC – Departamento de Educação e Cultura.
- 6) As avaliações de docentes serão aplicadas sempre antes das realizações das provas.
- 7) A classificação final do curso será obtida com a utilização da média aritmética simples das notas das disciplinas que estão previstas no

componente curricular.

i. Visitas de estudos:

As visitas e/ou seminários serão planejadas e executadas levando-se em consideração os objetivos e particularidades das disciplinas e/ou do curso, podendo ser acolhidas sugestões dos docentes para a transmissão de conhecimentos e experiências práticas aos alunos e deverão ser autorizadas pelo Comandante da Academia.

j. Calendário de Ensino do Curso:

Conforme anexo “C”

k. Linhas de Pesquisa:

As pesquisas estão direcionadas para os microcosmos sociais, ou seja, para as práticas policiais.

- 1) Sistema de apoio à Atividade Policial: As atividades burocráticas geralmente não ganham notoriedade nas pesquisas acadêmicas, mas são importantes quando percebidas como parte de um complexo sistema que pode resultar na sensação de segurança.
- 2) Estratégias Contemporâneas em segurança pública: Modelos e filosofias de policiamento, verticalização dos processos decisórios (influenciados por Tratados Internacionais, por Instituições Federais, Estaduais e/ou Municipais), influências horizontais (várias agências de controle no mesmo tempo e no espaço geográfico) são os objetos de estudos desta linha de pesquisa.
- 3) Cotidiano e Prática Policial: Linha de pesquisa que coaduna com as estratégias contemporâneas com a formação policial.
- 4) Educação Policial: Assim, faz-se imperativo aliar a Educação de formação policial com a prática diária ao propor uma prática técnica-profissional.
- 5) Conflito Social, Violência e Cidadania: Compreende o debate teórico e das manifestações empíricas das violências, dos conflitos sociais contemporâneos e da construção da cidadania como uma relação ente a sociedade civil e o Estado. Assim, compreende as pesquisas e debate dos instrumentos de controle desse monopólio a legitimidade das ações policiais.
- 6) Vulnerabilidade Social e Minorias: Como as instituições policiais interpretam e instrumentalizam as construções sociais de etnia, gênero, geração, classes econômicas e quais são as conflitualidades inerentes a estes conceitos no espaço público.

- 7) Instituições de Segurança e Sociedade: Apesar de deter o monopólio da força, as instituições policiais brasileiras não detêm, sozinhas, o monopólio da construção da sensação da segurança. Esta linha de pesquisa também delimita sua atenção às relações entre as próprias agências policiais em nível municipal, estadual, federal e internacional, sendo estas conflituosas ou harmônicas.

I. Trabalho de Conclusão de Curso:

Será realizado conforme Instrução Normativa DEC nº 41, de 20 de janeiro de 2021 – Regras para o Trabalho de Conclusão de Curso.

4.2 CONDUCTA

a. Regime Acadêmico:

O regime escolar na APMB será de “externato” e obedecerá ao seguinte:

1) Carga horária (horas/aula):

05 horas/aula diárias, 04 (quatro) vezes por semana, totalizando 20 horas/aulas semanais.

2) Tempo de aula e intervalo:

A hora/aula terá duração de 60 minutos. Os intervalos serão de 10 minutos a cada 02 (duas) horas/aula.

3) Matrícula:

Os alunos frequentarão o curso na modalidade presencial e serão matriculados pelo Comandante da APMB, com publicação da respectiva ata de matrícula em boletim interno.

4) Frequência:

- Para a conclusão do curso, a frequência dos alunos às aulas e demais atividades escolares, previstas ou não no Quadro de Trabalho Semanal – QTS ou de alguma outra forma comunicada aos discentes, é obrigatória;
- Caberá à coordenação de curso fazer a apuração das faltas dos alunos, classificando-as como justificadas ou não justificadas e encaminhá-las à Seção de Avaliação e Aprendizagem (SVA/APMB), que providenciará o cômputo e a publicação das faltas em BI;
- O aluno que apresentar restrição médica para as aulas práticas deverá assistir à aula, sendo considerado faltoso, caso assim não proceda. Quando a restrição ou dispensa médica for impedimento para a realização das provas

práticas, o aluno poderá ser desligado com direito à rematrícula, nos termos da NGE;

- O aluno que apresentar dispensa médica não poderá assistir às aulas em sala de aula, podendo a administração acadêmica autorizar a realização de reposição das aulas perdidas, a realização de trabalho ou avaliação, inclusive domiciliar, relativos ao conteúdo perdido, conforme preceitua a NGE;

- O aluno que faltar a 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do total de aulas da carga horária de qualquer matéria do curso, perder 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do conteúdo programático de qualquer matéria do curso ou perder 10% (dez por cento) ou mais da carga horária do Curso, excluídos os tempos à disposição, destinados a seminários e formaturas, será submetido a Conselho de Ensino, conforme preconizado nas NGE em vigor;

- Independentemente dos demais resultados alcançados, será considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e atividades ministradas;

- A verificação e o registro de frequência em diário de classe são responsabilidade do professor; e o controle dos registros, para efeito de publicação das faltas, responsabilidade da Seção de Coordenação de Cursos;

- A apresentação de atestado médico de comparecimento ou documentos correlatos não abonam as faltas para fins de cômputo nos limites estabelecidos no item anterior;

- É vedado o abono de faltas, admitindo-se apenas a compensação da ausência às aulas mediante a atribuição de exercícios domiciliares, nos termos de regulamento e da legislação em vigor;

- O aluno matriculado no curso deverá apresentar, até o início das práticas de campo definidas pela coordenação, a carteira de vacinação com as seguintes vacinas: tétano, hepatite B, febre amarela e pré-exposição para raiva.

- Os demais casos de submissão ao Conselho de Classe são os preceituados nas NGE;

5) Da Avaliação:

De acordo com o estabelecido na NGE, os instrumentos de avaliação da aprendizagem, respeitado o Projeto Pedagógico do curso, serão as provas escrita e/ou prática: Trabalhos/Avaliações Periódicos, Trabalho de Conclusão

de Curso e Apresentação Oral em banca examinadora conforme Instrução Normativa DEC nº 41, de 20 de janeiro de 2021.

- É assegurado ao aluno, desde que devidamente fundamentado, o direito de requerer a revisão de provas. O requerimento que solicite revisão deve ser protocolado no prazo de três dias úteis, a contar da data da divulgação da nota da respectiva prova.

- Ao aluno que não comparecer às avaliações ou ao exame final, é concedida outra oportunidade para realizá-los, desde que venha requerê-los, no prazo de três dias úteis a contar da data de sua realização, e comprove: impedimento legal, motivo de doença atestado por médico ou motivo de força maior;

6) Do aproveitamento escolar:

- O aproveitamento será avaliado mediante acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados obtidos nas avaliações realizadas durante o período letivo. Será considerado aprovado no curso o aluno que obtiver média final por matéria igual ou superior a 5,000 e média final no curso igual ou superior a 6,000.

7) Trancamento de matrícula:

De acordo com o estabelecido nas NGE, em vigor.

8) Rematrícula:

De acordo com o estabelecido nas NGE, em vigor;

9) Desligamento do curso:

De acordo com o estabelecido nas NGE, em vigor;

b. Orientação Pedagógica:

1) Será exercida pela Seção de Psicopedagogia, a qual elaborará os planos de orientação aos docentes para atingir os objetivos do curso;

2) O aluno que obtiver nota inferior a 5 (cinco), em qualquer verificação (exceto a de recuperação), deverá ser imediatamente apresentado à Seção de Psicopedagogia pelo coordenador do curso para acompanhamento.

c. Orientação Psicológica:

Conforme orientações e demandas apresentados pela Seção de Psicopedagogia.

d. Matriz curricular:

Conforme Anexo "A".

e. Atividades extraclasse:

Serão desenvolvidas com base em programação elaborada pela Seção de Avaliação e Aprendizagem abrangendo:

1) Atividades diretamente ligadas ao currículo do curso:

- Trabalhos ou pesquisas escolares que demandem deslocamentos dos alunos;

2) Atividades não ligadas diretamente ao currículo do curso:

- Visitas a órgãos, estabelecimentos e locais considerados como de interesse para o curso;

- Participação em palestras, simpósios, seminários e demais eventos da mesma natureza.

4.3 ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

a. Divisão de Ensino

A Divisão de Ensino é órgão da estrutura da APMB, responsável pelo planejamento das atividades de ensino e pela fiscalização de seu cumprimento.

b. Corpo docente

O Corpo Docente do Curso é composto de profissionais Especialistas, Mestres e Doutores da Polícia Militar do Distrito Federal e de outras instituições civis e militares.

1) Constituição do corpo docente:

a) Policiais Militares da PMDF, com experiência na área de ensino e especialização nas respectivas disciplinas constantes do fluxo curricular;

b) Professores civis contratados, conforme indicação de necessidade apontada pela APMB;

c) Professores civis ou policiais militares da reserva que atuem como voluntários, conforme indicação de necessidade apontada pela APMB. Os docentes policiais militares serão designados por ato do Comandante-Geral, mediante proposta do Chefe do Departamento de Educação e Cultura – DEC, elaborado com base na indicação do Comandante da APMB.

As atribuições dos docentes serão estabelecidas pelo Chefe da Seção de Ensino, a quem compete apoiar, orientar, coordenar e fiscalizar o corpo docente por intermédio das demais seções da Academia.

2) Atribuições e deveres dos Docentes:

- Comparecer às aulas a título de frequência obrigatória, participar das atividades a seu encargo;
- Elaborar o Plano de Ensino da(s) disciplina(s) que ministrará, submetendo-o à aprovação da Divisão de Ensino, que deverá ser entregue antes de iniciar as aulas;
- Orientar, dirigir e ministrar o ensino, cumprindo integralmente o programa e a carga horária da disciplina;
- Responsabilizar-se pelo controle da frequência dos alunos;
- Entregar a Seção de Avaliação e Aprendizagem, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, o dobro das questões que conterà sua avaliação, respeitado o número mínimo de 45 e o máximo de 50 questões que poderão compor a verificação;
- Entregar à Seção de Avaliação e Aprendizagem os trabalhos corrigidos e os resultados das avaliações práticas aplicados aos alunos, nos prazos fixados, juntamente com as planilhas de notas;
- Participar da reunião pedagógica e comparecer à Divisão de Ensino para preenchimento de cadastro;
- Retirar o diário de classe no início das aulas e devolvê-lo, devidamente preenchido, ao final da aula na Coordenação de Curso.

c. Coordenador de curso

A coordenação do curso fica a cargo do CAD FÁBIO SILVA, Mat. 732.066/3, o qual deverá acompanhar o desenvolvimento de todo o curso no período integral, ligando-se aos demais responsáveis pelo ensino, de forma a promover o bom andamento de todas as atividades programadas, sendo-lhe atribuídas as seguintes missões:

- Apoiar e acompanhar o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem;
- Atender e orientar os alunos do respectivo curso;
- Fomentar as relações interdisciplinares e transdisciplinares no desenvolvimento do curso;

- Subsidiar a confecção do Plano de Curso;
- Estabelecer relacionamento com coordenadores de outros cursos da mesma área ou áreas afins;
- Representar o curso perante as autoridades e órgãos do ISCP, quando autorizado pelo Comandante da Unidade de Ensino;
- Supervisionar a execução das atividades programadas, bem como a assiduidade dos Discentes e Docentes;
- Sugerir a contratação ou dispensa de pessoal docente;
- Exercer outras atribuições previstas nas legislações de ensino;
- Levantar documentação e dados necessários do Curso para a Seção Técnica de Ensino a fim de que seja confeccionado o Relatório de Término de Curso (RTC);
- Primar pela ética e pela disciplina nas relações interpessoais, observando os códigos, regulamentos e normas em vigor na Corporação;
- Orientar os alunos às diretrizes do Estabelecimento de Ensino no que diz respeito à disciplina e às determinações administrativas e pedagógicas;
- Receber diariamente os alunos, acompanhar suas atividades durante o dia e realizar sua liberação ao término das atividades;
- Realizar a apresentação do Docente em sala de aula no seu primeiro dia de aula;
- Verificar e acompanhar a presença do docente em sala de aula, informando à Coordenação de Curso sobre quaisquer eventualidades;
- Acompanhar os alunos e os professores no que diz respeito à relação professor-aluno e dos processos de aprendizagem, de acordo com as orientações e diretrizes do Estabelecimento de Ensino e do Manual do Aluno;
- Acompanhar os alunos em formaturas, visitas, palestras e/ou representações civis e militares;
- Sugerir avaliação e aconselhamento, pela Seção de Orientação Educacional e Psicossocial (SOEP), dos alunos que apresentarem dificuldade ou falta de aproveitamento na aprendizagem;

4.4. APOIO ADMINISTRATIVO

a. Órgãos Administrativos:

O apoio administrativo ao curso será prestado pelos órgãos da estrutura da APMB, de acordo com as suas atribuições regimentais.

b. Instalações disponíveis: Academia de Polícia Militar de Brasília – APMB/PMDF, Brasília-DF.

c. Atendimento médico e odontológico:

Serão realizados pelas Unidades de Atendimento de Saúde da Corporação e, sempre que necessário, pelos hospitais conveniados à PMDF, quando se tratar de policiais militares e Unidades de saúde pública para os demais.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Formaturas:

Poderão ocorrer, eventualmente, formaturas e/ou reuniões, as quais serão previamente comunicadas ao Coordenador do curso.

b. Cerimônias:

As cerimônias previstas com o emprego dos alunos do curso serão devidamente reguladas em nota de instrução.

c. Uniformes e apresentação individual

1) Os alunos deverão zelar pela boa apresentação individual, orientando-se para isso nas normas escolares, publicações e regulamentos específicos.

2) Os uniformes para trabalho diário, deslocamentos em jornadas de instrução, visitas e permanência no quartel serão estipulados pelo Chefe da Coordenação de Cursos, sob a orientação do comando da APMB.

d. Regime disciplinar:

1) As faltas às aulas e demais atividades escolares serão apuradas conforme Regimento Interno do ISCP;

2) As violações disciplinares serão analisadas de acordo com o Regimento Interno do ISCP e demais normas correlatas em vigor na Corporação;

3) É vedado o uso de equipamentos eletrônicos pelos alunos (tablets, laptops, telefones celulares e outros do gênero) durante a realização das aulas, salvo se devidamente autorizado pelo professor, desde que para fins didáticos. A inobservância da regra em questão poderá acarretar a aplicação de medidas disciplinares;

4) Do ato que impuser qualquer medida disciplinar, cabe recurso para a instância imediatamente superior, interposto em petição fundamentada, no prazo de dez dias contados da ciência da decisão pelo infrator.

e. Férias, abono de ponto e outros afastamentos:

1) Para o corpo docente e discente serão obedecidas as datas previstas em calendário de férias da Corporação. Outros afastamentos serão regulados pelas Unidades de destino do Aluno.

2) Em todos os afastamentos, seja do corpo docente ou discente, deverá ser observada a prioridade do ensino.

f. Casos omissos:

Os casos omissos serão regulados pelo Comandante da APMB, ouvido o Conselho de Ensino, conforme o caso.

RELAÇÃO DE ANEXOS DO PRODUTO

ANEXO "A" ----- Horário das Atividades do Curso
(Diurno)

ANEXO "B" ----- Horário das Atividades do Curso
(Noturno)

ANEXO "C" ----- Grade Curricular do Curso

ANEXO "D" ----- Ementas do Curso

ANEXO A – HORÁRIO DAS ATIVIDADES DIURNO

HORÁRIO DAS ATIVIDADES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO AUTOPRESERVAÇÃO DA VIDA/2021

Atividades	Horário Segunda-feira a Quinta-feira
Apresentação ao Coordenador	07:00
Instrução/Aula: 1º tempo	07:10 às 09:10
Intervalo	10 minutos
Instrução/Aula: 2º tempo	09:20 às 10:20
Intervalo	10 minutos
Instrução/Aula: 3º tempo	10:30 às 12:30
Fim das atividades diárias	12:30

Observação:

- Havendo necessidade de reposição de aulas e aplicação de provas, estas serão previstas em QTS em período contrário ao horário definido para o curso, podendo inclusive ocorrer nos finais de semana.

ANEXO B - HORÁRIO DAS ATIVIDADES NOTURNO

HORÁRIO DAS ATIVIDADES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO AUTOPRESERVAÇÃO DA VIDA /2021 Noturno

Atividades	Horário Segunda-feira e Quarta-feira
Apresentação ao Coordenador	19:00
Instrução/Aula: 1º tempo	19:10 às 21:10
Intervalo	10 minutos
Instrução/Aula: 2º tempo	21:20 às 23:20

Observação:

- Havendo necessidade de reposição de aulas e aplicação de provas, estas serão previstas em QTS em período contrário ao horário definido para o curso, podendo inclusive ocorrer nos finais de semana.

ANEXO C – FLUXO CURRICULAR

FLUXO CURRICULAR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO EM AUTOPRESERVAÇÃO DA VIDA

Nº	Componente Curricular	C/H
01	Autopreservação da Vida	72 horas
02	Uso Diferenciado da Força	16 horas
03	APH – Atendimento Pré-Hospitalar	16 horas
04	Observação Memorização e Descrição	16 horas
05	Noções de Direito	16 horas
06	Segurança da Informação	16 horas
07	Noções de Negociação	16 horas
08	Técnicas de Armamento, Munição e Tiro de Reação na Sobrevivência Policial	32 horas
09	Técnicas Defensivas e Reativas na Condução Veicular	32 horas
10	Direitos Humanos	16 horas
11	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	16 horas
12	Comportamento Ético/Cerimonial e Protocolo	08 horas
13	Treinamento Físico	24 horas
14	Técnicas de Defesa Pessoal	24 horas
15	Metodologia e Produção Científica	24 horas
16	Didática do Ensino Superior	16 horas
SUBTOTAL		360 horas
Atividades Complementares		
16	Seminários	12 horas
17	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	48 horas
SUBTOTAL		60 horas
Carga Horária Total		
Disciplinas		360 horas
Atividades Complementares		60
Carga Horária Total		420

ANEXO D - EMENTA DAS DISCIPLINAS

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO DE LATO SENSU EM AUTOPRESERVAÇÃO DA VIDA		Ano/2021
Disciplina 1:	AUTOPRESERVAÇÃO DA VIDA	
Carga Horária:	72 horas/aula	
Objetivo:	Capacitar o aluno utilizar métodos adequados para proteção pessoal	
Ementa:	<p>EMENTA: - Estatística do Crime e da violência. O Triângulo da Criminologia para o entendimento sistemático do crime. Conceito da autopreservação da vida com ciência. Princípios da Autopreservação da vida. Opções de Resposta relevantes ao confronto. Observação da Intenção do Agressor por meio de características psicológicas comportamentais. Pirâmide da Autopreservação da vida para adequação social relacionada à segurança em qualquer ambiente. Ciclo de Decisão no Problema de maneira a definir o processo para a tomada de decisão diante de um problema. Nível Hierárquico de Risco no Confronto para padronizar uma sistemática padronizada de ação durante uma ameaça definida. Área de ação, cena, cenário e acionamento de equipe especializada em um confronto. Orientação para a Segurança da Família. Posicionamento Orientado para Autopreservação da Família. Análise de vídeos. Simulação da Autopreservação da Vida, com a aplicação dos questionários de comportamento orientado para a autopreservação da vida, de análise pós-trauma, e fichas de cadastro e de avaliação individual.</p>	
Metodologia:	<ul style="list-style-type: none"> - Aulas expositivas que privilegiem a imediata associação dos aspectos teóricos com atividades práticas. - Debates em grupo. - Estudos de caso. 	
Bibliografia:	<ol style="list-style-type: none"> 1. STRONG, Sanford. Defenda-se: Um manual de Sobrevivência ao crime urbano, com regras que protegem você e sua família. São Paulo: Editora Harbra, 2000. 2. GROSSMAN, Dave. Matar! um estudo sobre o ato de matar e o preço cobrado do combatente e da sociedade. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2007. 	

	<p>3. OLIVEIRA, Humberto Wendling Simões. Autodefesa, contra o crime e a violência, um guia para civis e policiais. São Paulo: Editora Baraúna, 2013.</p> <p>4. PERINE, Marcelo. Quatro lições sobre a ética de Aristóteles. São Paulo: Edições Loyola, 2006.</p> <p>5. GONÇALVES, Ana Lúcia Mac Dowell. Pioneiro Esquecido, o Freud e as Ciências Cognitivas. São Paulo: Annablume, 2004.</p> <p>6. GOLEMAN, D.; GONZÁLEZ RAGA, D.; MORA, F. Inteligência emocional. Barcelona: Kairós, 2009.</p>
Disciplina 2:	USO DIFERENCIADO DA FORÇA
Carga Horária:	16h
Ementa:	Conceito de Força e os Níveis de Uso da Força. Os diferentes Instrumentos de Menor potencial ofensivo para a solução de um conflito. Os Princípios Básicos do Uso da Força e da Arma de Fogo. Código de conduta dos encarregados dos aplicadores da lei.
Metodologia:	<ul style="list-style-type: none"> - Aulas expositivas que privilegiem a imediata associação dos aspectos teóricos com atividades práticas. - Debates em grupo. - Estudos de caso.
Bibliografia:	<p>1. BETINI, Eduardo Maia; DUARTE, Claudia Tereza Sales. Curso de UDF: Uso Diferenciado da Força. São Paulo: Ícone, 2013.</p> <p>2. CAMPOS, Alexandre Flecha. Educação e Qualificação do Policial Militar para o uso Diferenciado da Força. Goiânia, GO: DGM Gráfica, 2011.</p>
Disciplina 3:	APH TÁTICO
Carga Horária:	16h
Ementa:	Procedimentos de urgência em caso de ferimentos com objetos contundentes, perfurante, cortantes e perfuro-contundentes. Hemorragia. Estado de Consciência da vítima. Formas diversas de curativos. Estudo do Método MARC I.
Metodologia:	<ul style="list-style-type: none"> - Aulas expositivas que privilegiem a imediata associação dos aspectos teóricos com atividades práticas; - Debates em grupo; - Estudos de caso; e - Prática do Método Start.

	- Prática do Método MARC I.
Bibliografia:	<ol style="list-style-type: none"> 1. GRAU - GRUPO DE RESGATE E ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Pré-Hospitalar. 2. ed. São Paulo: Manole, 2015 2. NAEMT - NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS. Atendimento Pré-Hospitalar Ao Traumatizado: PHTLS. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
Disciplina 4:	OBSERVAÇÃO, MEMORIZAÇÃO E DESCRIÇÃO
Carga Horária:	16h
Ementa:	A importância dos aspectos psicológicos na identificação de pessoas em atitudes suspeitas. Objetos perigosos. Exame minucioso de pessoas em um ambiente. Conceito dos aspectos psicológicos para análise comportamental. Classificação da observação, memorização e descrição. Análise e interpretação do fato observado.
Metodologia:	<ul style="list-style-type: none"> - Aulas expositivas que privilegiem a imediata associação dos aspectos teóricos com atividades práticas; - Debates em grupo; - Estudos de caso; - Reconhecimento de fotografias; - Próprio do ambiente; - OIA (prática na rua movimentada).
Bibliografia:	<ol style="list-style-type: none"> 1. DMESI - DOCTRINA E MÉTODO DA ESCOLA SUPERIOR DE INTELIGÊNCIA. Observação, Memorização e Descrição. 4. ed. Belo Horizonte: SOARES, André C., 2012. 2. SSAEOSEDD- SERVIÇOS SECRETOS - ASPECTOS DO EMPREGO DAS OPERAÇÕES SIGILOSAS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. Observação Memorização e Descrição (OMD). <i>E-book</i>: RÊGO, Cláudio A., 2009.
Disciplina 5:	NOÇÕES DE DIREITO
Carga Horária:	16h
Ementa:	Entender as prerrogativas legais para o uso da arma de fogo. O Porte e o uso da arma em ambientes diversos. Excludentes de ilicitude e sua aplicação. Omissão de cautela. Disparo em via pública. Flagrante.
Metodologia:	- Aulas expositivas que privilegiem a imediata associação dos aspectos teóricos com atividades práticas;

	<ul style="list-style-type: none"> - Debates em grupo; - Estudos de caso.
Bibliografia:	<ol style="list-style-type: none"> 1. PAAPPOED - FRANCO, Paulo A. Porte de arma: aquisição, posse e porte, obtenção. Campinas: Servanda, 2012. (Estatuto do desarmamento - Do porte de arma e da responsabilidade de policiais civis e militares). 2. DDCPPA - MENEZES, Alex F. S. Do direito do cidadão de possuir e portar armas: legislação. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2014. 3. LDEC - FIORETTI, Júlio. Sobre a Legítima defesa: Estudo de Criminologia. São Paulo: Minelli, 2002.
Disciplina 6:	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
Carga Horária:	16h
Ementa:	A importância e a força da informação na segurança pública e pessoal. Tecnologia da informação direcionada para a autopreservação da vida. Uso ético/legal das redes sociais. Informação e contrainformação.
Metodologia:	<ul style="list-style-type: none"> - Aulas expositivas que privilegiem a imediata associação dos aspectos teóricos com atividades práticas; - Debates em grupo; - Estudos de caso; - Reconhecimento de fotografias
Bibliografia:	<ol style="list-style-type: none"> 1. WENDT, Emerson; JORGE, Higor Vinícius Nogueira. Crimes cibernéticos: Ameaças e procedimentos de investigação. Edição Digital. Rio de Janeiro: Brasport, 2015. 2. OLIVEIRA CASSANTI, Moisés de. Crimes Virtuais: Vítimas Reais. Rio de Janeiro: Brasport, 2015. 3. Comitê Gestor da Internet no Brasil. Cartilha de Segurança para Internet. 2 ed. São Paulo: 2012. Disponível em http://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf. Acesso em: 17 mar. 2021.
Disciplina 7:	NOÇÕES DE NEGOCIAÇÃO
Carga Horária:	16h
Ementa:	Princípio da negociação. Técnicas de negociação aplicadas na segurança da própria vida. Estabelecimento do primeiro contato com o agressor. Negociação tática direcionada para uma oportunidade estratégica.
Metodologia:	<ul style="list-style-type: none"> - Aulas expositivas que privilegiem a imediata associação dos aspectos teóricos com atividades práticas;

	<ul style="list-style-type: none"> - Debates em grupo; - Estudos de caso.
Bibliografia:	<ol style="list-style-type: none"> 1. NERY, M. P.; CONCEIÇÃO, M. I. G. Intervenções grupais – O psicodrama e seus métodos. São Paulo: Editora Ágora, 2011. 2. MARANHÃO, O. R. Psicologia do Crime. São Paulo, Malheiros Editores, 2012. 3. WEIL, P.; TOMPAKOW, R. O corpo fala: A Linguagem Silenciosa da Comunicação Não-verbal. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.
Disciplina 8:	TÉCNICAS DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO DE REAÇÃO NA SOBREVIVÊNCIA POLICIAL
Carga Horária:	32h
Ementa:	<ul style="list-style-type: none"> - História do armamento. Classificação das armas e munição. Balística. Solução de Panes. Prognóstico de Tiro. Tiro com uma das mãos e sem uso do aparelho de pontaria, para treinar uma situação de tiro rápido em curta distância. Processo de manutenção de armas. Acuidade Visual e Olfativa / tiro sob baixa luminosidade. Tiro de velocidade, com base estatística; - Tiro de reação a pé, veículo, bicicleta. Tiro na proteção da família. - Técnica <i>FORCE ON FORCE</i> em simulações de situações reais.
Metodologia:	<ul style="list-style-type: none"> - Aulas expositivas que privilegiem a imediata associação dos aspectos teóricos com atividades práticas; - Debates em grupo; - Estudos de caso; - Prática no estande de tiro. - Prática com Simuladores.
Bibliografia:	<p>ROSENDI, Javier Pecci. Manual de tiro tático policial y de defensa. Madrid: Pecci, 2005.</p> <p>SANTO, Allan Álvaro Jr. O Treinamento do Tiro Esportivo. São Paulo: Ed. Cbta, 1980.</p>
Disciplina 9:	TECNICAS DEFENSIVAS E REATIVAS NA CONDUÇÃO VEICULAR
Carga Horária:	32h

Ementa:	Verificação do estado do veículo. Uso de equipamentos do veículo para a autopreservação da vida. Exercícios de direção para treinar habilidades no processo da condução veicular. Tipos de frenagem. Manobras ofensivas e evasivas em situação de risco.
Metodologia:	- Debates em grupo; - Estudos de caso; - Aulas Práticas.
Bibliografia:	1. LOPEZ, Carl; SULLIVAN, Danny. Going Faster!: The Skip Barber Racing School. Massachusetts: Bentley Publishers, 1997. 2. ROZESTRATEN, Reinier J. A. Psicologia do Trânsito: Conceitos e Processos Básicos. São Paulo: Epu; Edusp, 1988.
Disciplina 10:	DIREITOS HUMANOS
Carga Horária:	16h
Ementa:	Processo de produção da violência. Relação de Estado com a Sociedade. Programas direcionados aos direitos humanos realizados nas polícias. Os Garantidores dos Direitos Humanos e suas funções.
Metodologia:	- Aulas expositivas que privilegiem a imediata associação dos aspectos teóricos com atividades práticas; - Debates em grupo; - Estudos de caso
Bibliografia:	1. APODH - CERQUEIRA, Carlos M. A polícia e os direitos humanos. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2001. (Direitos Humanos) 2. DHCP – BALESTRERI, Ricardo B. Direitos humanos: Coisa de polícia. 2. ed. Passo Fundo, RS: CAPEC Gráfica e Editora Berthier, 2001. (Direitos Humanos)
Disciplina 11:	CRIMINOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA
Carga Horária:	16h
Ementa:	Conceito de criminologia. Escolas Criminais. Visão geral da violência e da criminalidade; Compreensão da vítima, agressor e guardião no cenário da criminalidade e da violência. Estudo da teoria da Oportunidade. Teoria da Atividade de Rotina (TAR). Teoria da Decisão Racional (TDR). Teoria

	de Padrões do crime. Teoria geral da delinquência. Teoria das janelas quebradas.
Metodologia:	- Debates em grupo; - Estudos de caso; - Aulas Práticas.
Bibliografia:	1. LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli. Crime, Polícia e Justiça No Brasil . São Paulo: Contexto, 2014.
Disciplina 12:	COMPORTAMENTO ÉTICO/ CERIMONIAL E PROTOCOLO
Carga Horária:	8h
Ementa:	Tipos de traje adequado ao ambiente. Regras de etiqueta moderna. Composição da mesa em uma cerimônia formal e posicionamento de autoridades. Composição da mesa em um evento social. História e a forma do serviço à francesa.
Metodologia:	- Debates em grupo; - Estudos de caso; - Aulas Práticas.
Bibliografia:	a. BRASIL. Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972 - Aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br 2. RIBEIRO, Célia. Boas Maneiras à Mesa: Comer e Beber Segundo as Regras da Etiqueta Moderna . São Paulo: L&PM Editores, 2006. 3. PACHECO, Aristides de Oliveira. Manual de Organização de Banquetes . São Paulo: Senac Editora, 2008.
Disciplina 13:	TREINAMENTO FÍSICO
Carga Horária:	24h
Ementa:	Verificar o percentual de gordura e IMC. Realizar exercício com o peso do próprio corpo. Adequar exercícios físicos com aplicabilidade prática de uma situação de confronto em área urbana. Realizar alongamentos adequados para evitar fadigas musculares.
Metodologia:	- Debates em grupo;

	<ul style="list-style-type: none"> - Estudos de caso; - Aulas Práticas.
Bibliografia:	<ol style="list-style-type: none"> 1. BARBANTI, V. J. Treinamento físico: Bases científicas. São Paulo: Clr Balieiros, 2001. 2. FERNÁNDEZ, M. D.; SAÍNZ, A. G.; GARZÓN, M. J. C. Treinamento Físico-Desportivo e Alimentação. Porto Alegre: Artmed, 2002.
Disciplina 14:	TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL
Carga Horária:	24h
Ementa:	Identificar os pontos vulneráveis do corpo humano. Conhecer técnicas de desarmes sob o nível hierárquico de risco no confronto. Luta em ambiente confinado. Reação de enfrentamento em local público. Conhecer técnicas de utilização de armas improvisadas. Estudo teórico do Teorema de Tulim e sua aplicação prática para o combate com facas. Treinamento de retenção e contra retenção. Colocar em Prática as técnicas apresentadas.
Metodologia:	<ul style="list-style-type: none"> - Debates em grupo; - Estudos de caso; - Aulas práticas.
Bibliografia:	<ol style="list-style-type: none"> 1. SCOTT, Steve. Imobilizações de Deslocamentos em Lutas de Solo: Imobilizações e Quedas Eficazes para Judô, Jiu-Jítsu e Artes Marciais Mistas. São Paulo: Madras, 2011. 2. RIELLY, Robin L. Segredos do Karate Shotokan: A Morada dos Obsessores. São Paulo: Madras, 2011.
Disciplina 15:	METODOLOGIA CIENTÍFICA PARA O TCC/ ESTUDO DE CASO
Carga Horária:	24h
Objetivo:	Orientar o aluno para a apresentação do trabalho de conclusão do curso.
Ementa:	Introdução aos conceitos básicos da metodologia científica e das principais linhas de pensamento epistemológico, com ênfase nas visões contemporâneas. Nascimento da ciência moderna: o método científico. A ciência contemporânea: o desafio da complexidade. A investigação científica: lógica, linguagem e método. Conceito da verdade científica. O projeto de pesquisa: a pergunta condutora, a delimitação do problema, a hipótese, os objetivos, o embasamento teórico, metodológico e empírico. A investigação científica como prática social.

Metodologia:	<ul style="list-style-type: none"> - Debates em grupo; - Estudos de caso; - Aulas Práticas.
Bibliografia:	<ol style="list-style-type: none"> 1. KOLLER, S. H.; COUTO, M. C. P de P.; HOHENDORFF, J. V. (org.). Manual de produção científica. Porto Alegre: Penso, 2014. (Série Métodos de Pesquisa) 2. KAUARK, Fabiana da Silva; MANHÃES, Fernanda Castro; MEDEIROS, Carlos Henrique. Metodologia da pesquisa: Um guia prático. Itabuna, BA: Via Litterarum, 2010. 3. CARRAHER, David. Senso crítico. Do dia-a-dia às ciências humanas. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1993. 4. CERVO, Amado L; BERVIAN, Pedro A. Metodologia Científica. 6. ed. São Paulo: Pearson Education Brasil, 2009. 5. GIL, Antônio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 5. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008. 6. MEDEIROS, João Bosco. Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos e resenhas. São Paulo: Atlas, 2011. 7. PEREIRA, Maurício Gomes. Artigos científicos: Como redigir, publicar e avaliar. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
Disciplina 16:	DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR
Carga Horária:	16 h/a
Ementa:	<p>A formação do instrutor e o processo educacional andragógico: Os desafios da educação para adultos e o novo processo do instrutor educacional. O papel do instrutor de treinamento: Instrutor, professor, facilitador. Responsabilidades, posturas e comportamentos adequados. A importância do planejamento. Como montar um plano de aula completo e mais assertivo. Como utilizar recursos audiovisuais para deixar o curso ou palestras mais atrativas. Técnicas de oratória: Gestos, movimentação e postura, voz, dicção e fala. Desenvolvendo a oratória. Postura e comportamento. Desenvolvendo o relacionamento: Conhecendo o seu público. Como administrar turmas difíceis. Conhecendo os diferentes perfis de participantes. Desenvolvendo o seu programa de treinamento: A elaboração de conteúdo.</p>
Bibliografia:	<ol style="list-style-type: none"> 1. ANASTASIOU, L.G.C. Metodologia do Ensino Superior: da prática docente a uma possível teoria pedagógica. Curitiba: IBPEX, 1998;

	<p>2. AZEVEDO, Janete M. Lins de. A educação como política pública. Campinas, SP: Autores Associados, 1997;</p> <p>3. BEHRENS, M. A. Projetos de Aprendizagem Colaborativa num Paradigma Emergente. <i>In</i>: BEHRENS, M; MORAN, J. M; MASETTO, M. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas, SP: Papirus, 2000;</p> <p>7. BERBEL, Neusi Navas. A Metodologia do Ensino Superior: realidade e significado. Campinas: Papirus, 1994;</p> <p>8. RODRIGUES JR, J. F. Manual para formação do instrutor. Universa, 2002.</p>
--	---

ANEXO E - INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DEC Nº 47, DE 17 DE MARÇO 2021

Estabelece a obrigatoriedade do desenvolvimento do tema "Estado de Alerta e Confronto Armado" nos Cursos Iniciais de Carreira (CIC) e nos Cursos Sequenciais de Carreira (CSC) executados no âmbito do Departamento de Educação e Cultura (DEC).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da competência prevista no art. 27 do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, bem como no art. 22 da Portaria PMDF nº 840, de 27 de fevereiro de 2013, e

Considerando que na atuação policial, em serviço ou em folga, há sempre a possibilidade do policial militar se ver envolvido em confronto armado;

Considerando a necessidade do policial militar possuir conhecimentos que o ajudem a se manter psicologicamente preparado para um eventual confronto armado;

Considerando que as situações de confronto armado envolvem fatores psicofisiológicos, sendo imperioso ao policial militar conhecê-los para ter consciência que a operação de arma de fogo é dificultada em situações de estresse;

Considerando que o conhecimento científico e prático facilita o processo de tomada de decisão pelo policial militar envolvido em situação de confronto armado, lhe conferindo maior confiança para agir sob preceitos técnicos e legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do desenvolvimento, nos Cursos Iniciais e Sequenciais de Carreira executados no âmbito do Departamento de Educação e Cultura, do tema "Estado de Alerta e Confronto Armado", também chamado "Sobrevivência Policial".

Art. 2º O desenvolvimento teórico e/ou prático do tema se dará dentro da carga horária da disciplina de Armamento, Munição e Tiro, ou outra disciplina equivalente, integrante das matrizes curriculares dos cursos referidos no artigo anterior.

Parágrafo único. O tema também poderá ser desenvolvido por meio de palestras, a critério do Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM
Chefe do Departamento de Educação e Cultura